



**Parceria para Transparência**  
no Acordo de Paris



# Documento técnico

## Benefícios da transparência de informações sobre apoio e ação climática

Outubro de 2023



**United Nations**  
Climate Change

# Página de impressão



Supported by:



Federal Ministry  
for Economic Affairs  
and Climate Action

Federal Foreign Office



on the basis of a decision  
by the German Bundestag

## Exoneração de responsabilidade

Este documento técnico explora os potenciais benefícios que os países podem obter com a implementação de disposições e produtos de transparência climática, incluindo a operacionalização de sistemas de informação para rastrear e comunicar os progressos nas ações de adaptação e mitigação, bem como os progressos nos meios de implementação. Não tem como objetivo fornecer quaisquer orientações normalizadas para os requisitos de comunicação atuais e futuros no âmbito da UNFCCC.

Este documento técnico é uma atualização do documento de discussão de 2018 “National benefits of climate reporting” publicado pela Parceria para a Transparência no Acordo de Paris (PATPA). Os autores originais foram Amr Osama Abdel-Aziz, Jessica Wade-Murphy, Emelie Öhlander, Morten Pedersen e Luis de la Torre, e os editores originais foram Matthias Daun, Rocio Lichte, Hanna Reuter, Verena Schauss, Catarina Tarpo, Klaus Wenzel e Oscar Zarzo Fuertes.

O documento técnico foi desenvolvido pela PATPA e pelo secretariado da UNFCCC, com o apoio da Iniciativa para a Transparência da Ação Climática (ICAT), do Instituto para Estratégias Ambientais Globais (IGES), do Instituto Internacional para o Ambiente e Desenvolvimento (IIED), do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP) e da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO).

A atualização do documento de reflexão de 2018 foi possível graças aos contributos e contribuições dos seguintes autores, colaboradores e editores.

## Autores

Fernanda Alcobé, Richemond Assié, Jasmin Blessing, Moussa Diop, Lorenzo Eguren, Carlos Essus, Oscar Zarzo Fuertes, Helena Heuckmann, Carine Ingabire, Temuulen Murun, Mijako Nierenkoether, Illari Zulema Aragon Noriega, James Lwasa Fredrick Ouma, Eleni Patra, Mirella Salvatore, Julie Teng, Felipe Gómez Villota, Karen Van Der Westhuizen, Henning Wuester, James Vener.

## Colaboradores

Vivek Adhia, Varun Agarwal, Maria Eugenia Bedoya, Katerina Cerna, Gemma Norrington-Davies, Papa Lamine Diouf, Nino Gogebashvili, Ashwini Hingne, Tugba Icmeli, Jigme, Timothée Kagonbe, Kakha Lomashvili, Noura Mohamed Lotfy, Samuel Mabena, Sandra Motshwanedi, Gloria Namande, Lukas Peiler, Kim Schmidt, Georg Schmid, Sven Schuppener, Atik Sheikh, Alexandra Soezer, Wala Toumi, Tobias Vosen, Tania Zamora.



## Editores

Helen Plume, Jigme.

## Design/Layout

undstoffers Designbüro

## Photo credits/sources

©TarikVision | iStock

## Tradução em Português

keiki communication

Editor: Lucas Villanueva Legler, GIZ

Berlim, outubro de 2023

# Índice

Lista de figuras .....	4
Lista de caixas .....	5
Lista de abreviaturas e acrónimos .....	6
<b>1. Introdução .....</b>	<b>7</b>
<b>2. Definir o cenário .....</b>	<b>8</b>
<b>3. Benefícios da transparência de informações sobre apoio e ação climática .....</b>	<b>11</b>
3.1 Fornecer dados coerentes para uma tomada de decisões informada .....	11
3.2 Promover a coerência entre as iniciativas nacionais de apresentação de relatórios, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável .....	14
3.3 Aumentar a adesão política à ação climática .....	19
3.4 Reforço e manutenção da capacidade técnica para a elaboração da comunicação a longo prazo e o desenvolvimento de política .....	22
3.5 Desenvolver conhecimentos para uma maior ambição .....	25
3.6 Melhorar o rastreio e o acesso ao apoio .....	27
3.7 Permitir o acesso aos mercados de carbono .....	29
3.8 Apoiar a adesão a comunidades e organizações políticas e económicas .....	32
3.9 Reforço da integração da perspectiva de género .....	34
3.10 Sensibilização das partes interessadas .....	35
<b>4. Conclusão .....</b>	<b>39</b>

## Lista de figuras

Figura 1: Benefícios nacionais decorrentes dos acordos de transparência no âmbito da Convenção e do Acordo de Paris .....	7
Figura 2: As Regras de Transparência nos termos do artigo 13 do Acordo de Paris .....	9
Figura 3: Mapeamento dos indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para elementos de mensuração, relato e verificação .....	15

## Lista de caixas

Caixa 1: Tunísia: Rastrear as emissões no setor da energia .....	12
Caixa 2: Alemanha: Desenvolver um plano de ação para 2050 utilizando as informações do sistema de mensuração, relato e verificação .....	12
Caixa 3: Japão: Rastrear e monitorizar os progressos da aplicação das políticas e ações climáticas para melhorar a sua eficácia .....	13
Caixa 4: África do Sul: Estabelecer disposições institucionais sólidas para a recolha de dados e a elaboração de relatórios nacionais .....	16
Caixa 5: Egito: Ligar uma estratégia de desenvolvimento sustentável a um sistema de mensuração, relato e verificação do clima .....	18
Caixa 6: Senegal: Desenvolver um sistema de mensuração, relato e verificação que possa apoiar o rastrear dos progressos na realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável .....	19
Caixa 7: República Dominicana: Reforçar a adesão política à ação climática através do desenvolvimento de capacidades em matéria de informação sobre as alterações climáticas .....	20
Caixa 8: Sri Lanka: Reforçar a transparência climática no setor dos transportes .....	21
Caixa 9: Camarões: Estabelecer um sistema nacional de mensuração, relato e verificação como parte da implementação da contribuição determinada a nível nacional .....	23
Caixa 10: Tunísia: Desenvolvimento de um sistema nacional de transparência para as atividades de adaptação e mitigação .....	24
Caixa 11: Egito: Melhorar a recolha de dados revela oportunidades para aumentar a ambição .....	25
Caixa 12: Uganda: Reforçar a ambição e melhorar as políticas nacionais .....	26
Caixa 13: Quênia: Desenvolver um sistema de rastrear do financiamento do clima .....	28

Caixa 14: Vanuatu: Desenvolvimento de uma ferramenta integrada de mensuração, relato e verificação para o rastreio das ações climáticas .....	30
Caixa 15: Peru: Desenvolvimento de um sistema de transparência que permita a participação nos mercados de carbono .....	30
Caixa 16: Japão e Suíça: Implementação de acordos-piloto para mercados de carbono ao abrigo do artigo 6 do Acordo de Paris .....	31
Caixa 17: Geórgia: Ligação de um sistema nacional de mensuração, relato e verificação à adesão à União Europeia .....	32
Caixa 18: Colômbia: Cumprir os requisitos de informação estatística para a adesão à Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico através da colaboração em matéria de mensuração, relato e verificação .....	33
Caixa 19: Antígua e Barbuda, Cabo Verde e os Estados Federados da Micronésia: Desenvolvimento de sistemas de transparência e de contribuições determinadas nacionalmente que tenham em conta as questões de género .....	34
Caixa 20: Índia: Colaborar com o setor privado para compreender os potenciais impactos da ação climática das empresas .....	35
Caixa 21: Peru: Incentivar a participação do setor privado através da ferramenta Carbon Footprint (pegada de carbono) .....	36
Caixa 22: Zimbabué: Colaboração com intervenientes não governamentais para promover as competências académicas e dos jovens .....	37
Caixa 23: Colômbia: Quantificação das contribuições dos atores subnacionais e não estatais para a redução das emissões de gases com efeito de estufa .....	38

## Lista de abreviaturas e acrônimos

BR	Relatório Bienal
BTR	Relatório de Transparência Bienal
BUR	Relatório de Atualização Bienal
CO <sub>2</sub>	dióxido de carbono
ETF	Regras de Transparência nos termos do Artigo 13 do Acordo de Paris (em inglês Enhanced Transparency Framework)
UE	União Europeia
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
GEE	gás com efeito de estufa
ICAT	Iniciativa para a Transparência da Ação Climática
iMRV	Mensuração, Relato e Verificação integradas
IPCC	Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas
ITMO	resultado de mitigação transferido internacionalmente
JCM	mecanismo de crédito conjunto
MEL	monitorização, avaliação e aprendizagem
MPGs	Modalidades, Procedimentos e Diretrizes para a estrutura de transparência para ação e apoio referido no artigo 13 do Acordo de Paris, contido na Decisão 18/CMA.1 e anexo
MRV	Mensuração, Relato e Verificação
NAP	Plano Nacional de Adaptação
NC	Comunicação Nacional
NCCRD	Base de dados Nacional de Resposta às Alterações Climáticas da África do Sul
NDC	Contribuição Determinada Nacionalmente segundo o artigo 4 do Acordo de Paris
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
PATPA	Parceria para Transparência no Acordo de Paris
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
UNFCCC/	
CQNUAC	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (United Nations Framework Convention on Climate Change)
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

# 1. Introdução

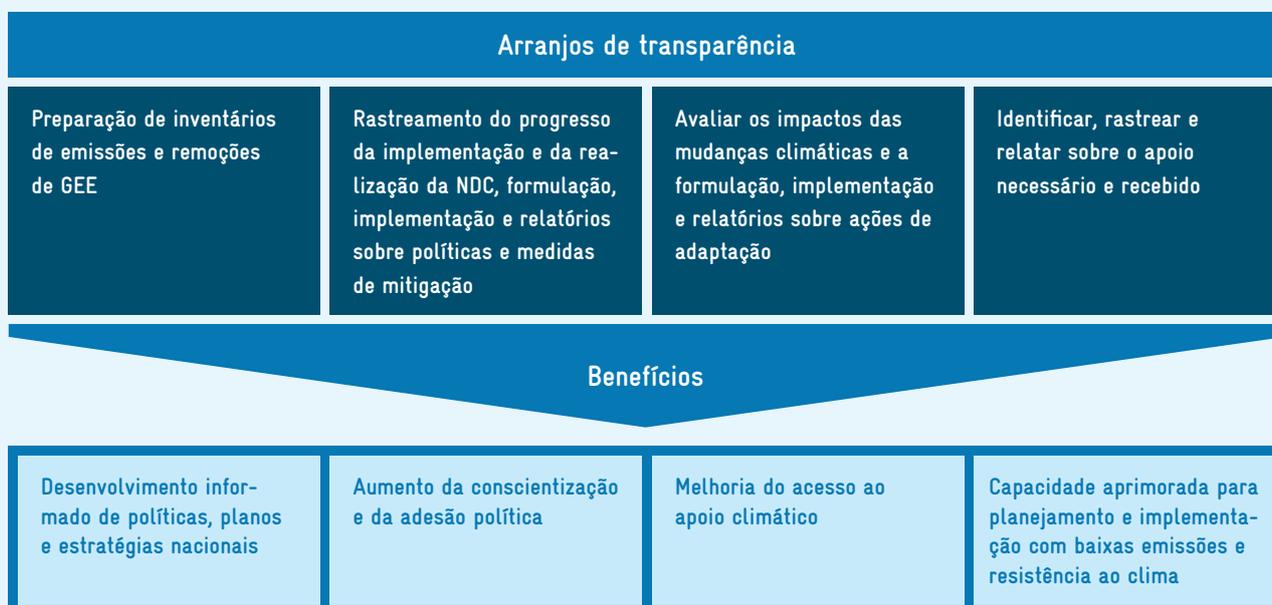
O presente documento tem como objetivo realçar os benefícios que os sistemas de transparência robustos e autossustentados podem trazer aos governos, para além do cumprimento dos atuais e futuros requisitos de comunicação de informações ao abrigo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (a Convenção) e do Acordo de Paris. Tem também como objetivo chegar aos decisores políticos e profissionais da área das alterações climáticas das Partes dos países em desenvolvimento e melhorar a compreensão do leitor sobre estes benefícios, que incluem (ver também a figura 1):

- Melhor informação para o desenvolvimento de políticas e a tomada de decisões;

- Melhoria do acesso aos mercados de carbono e ao financiamento da luta contra as alterações climáticas;
- Maior sensibilização e adesão política à ação climática;
- Reforço das capacidades técnicas para desenvolver e aplicar políticas, planos e estratégias para um desenvolvimento com baixas emissões e resistente às alterações climáticas, bem como para a elaboração de relatórios a longo prazo.

Além disso, o documento fornece exemplos de Partes de países desenvolvidos e em desenvolvimento, para explicar e mostrar como o aumento dos esforços para afetar recursos humanos e financeiros à transparência climática, pode melhorar o compromisso político e aumentar a ambição climática.

**Figura 1:** Benefícios nacionais decorrentes dos acordos de transparência no âmbito da Convenção e do Acordo de Paris



## 2. Definir o cenário

O Acordo de Paris, nos termos do seu artigo 2, tem por objetivo manter o aumento da temperatura média global bem abaixo dos 2 °C em relação aos níveis pré-industriais e prosseguir os esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C em relação aos níveis pré-industriais, aumentar a capacidade de adaptação aos impactos adversos das alterações climáticas e tornar os fluxos financeiros coerentes com uma via para baixas emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e um desenvolvimento resiliente às alterações climáticas.<sup>1</sup>

As Partes no Acordo de Paris comprometeram-se a preparar, comunicar e manter as contribuições determinadas nacionalmente (NDCs) e a esforçar-se por comunicar as estratégias de desenvolvimento a longo prazo com baixas emissões, nos termos do artigo 4 a participar em processos de planeamento da adaptação, nos termos do artigo 7, que prevê várias opções para apresentar e atualizar as comunicações sobre a adaptação; e a comunicar regularmente os seus progressos no âmbito das Regras de Transparência nos termos do artigo 13 do Acordo de Paris (ETF) (ver figura 2).

O Relatório de Síntese das NDC de 2022<sup>2</sup> afirma que, pressupondo a aplicação integral das NDC, incluindo todos os elementos condicionais, a melhor estimativa do pico da temperatura média global no século XXI (projetado sobretudo para 2100, quando a temperatura continuar a aumentar) situa-se entre 2,1–2,4 °C. O Resumo para os Decisores Políticos do Relatório de Síntese do Sexto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (IPCC) identifica que “existem lacunas entre as emissões projetadas das políticas implementadas e as das NDCs e os fluxos financeiros ficam aquém dos níveis necessários para cumprir os objetivos climáticos em todos os setores e regiões”.<sup>3</sup> O Resumo para os Decisores Políticos afirma também que “são necessárias transições rápidas e de grande alcance em todos os setores e sistemas para (...) garantir um futuro habitável e sustentável para todos”, salientando que “estão disponíveis opções viáveis, eficazes e de baixo custo para a mitigação e adaptação”.<sup>4</sup>

Neste contexto de acordos científicos e multilaterais, os sistemas nacionais de transparência e o ETF ajudam a compreender melhor os progressos, as oportunidades e as melhorias necessárias para salvaguardar o clima, bem como as lacunas e os desafios a superar. O ETF está a ajudar a criar a confiança internacional necessária para a implementação bem-sucedida do Acordo de Paris e a aumentar a ambição, trazendo vários outros benefícios aos governos nacionais.

As bases do ETF já existiam muito antes da adoção do Acordo de Paris, uma vez que se baseia e reforça as disposições de Mensuração, Relato e Verificação (MRV) existentes no âmbito da Convenção. Ao abrigo das disposições existentes, os requisitos de apresentação de relatórios e os prazos para a apresentação dos relatórios nacionais são diferentes para os países desenvolvidos e para os países em desenvolvimento, em conformidade com o princípio das responsabilidades comuns mas diferenciadas e das respetivas capacidades.

Ao longo dos anos de apresentação de relatórios no âmbito da Convenção, as Partes adquiriram uma experiência significativa em atividades de MRV, que o Acordo de Paris acabou por reconhecer como uma base importante para o desenvolvimento e a implementação do ETF.

Ao abrigo da Convenção, as Partes que são países desenvolvidos apresentam as suas comunicações nacionais (NCs) de quatro em quatro anos e os relatórios bienais (BRs) de dois em dois anos. Para as Partes que são países em desenvolvimento, a frequência é semelhante, uma vez que se espera que apresentem os seus NCs de quatro em quatro anos e os seus relatórios bienais de atualização (BURs) de dois em dois anos, mas a natureza jurídica difere, como é o caso das áreas de comunicação obrigatória.

1 O Acordo de Paris está disponível em <https://unfccc.int/process-and-meetings/the-paris-agreement>.

2 FCCC/PA/CMA/2022/4, parágrafo. 151. Disponível em <https://unfccc.int/ndc-synthesis-report-2022>.

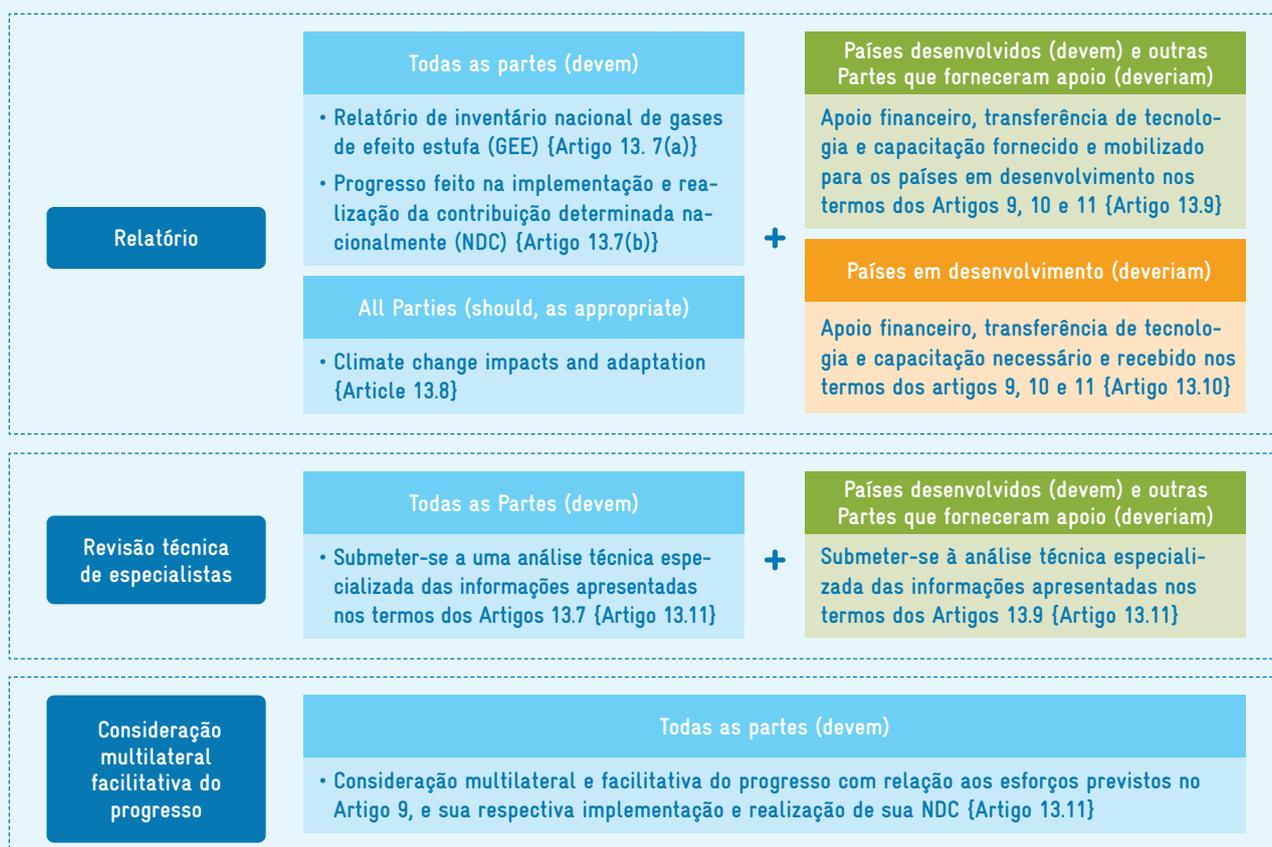
3 Ponto A.4, p.10, do IPCC. 2023. Resumo para os decisores políticos. Em: Climate Change 2023: Synthesis Report. Contribution of Working Groups I, II and III to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Core Writing Team, H Lee, and J Romero (eds.). Geneva: IPCC. Disponível em <https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/>.

4 Ponto C.3, p.28, da síntese para os decisores políticos referida na nota 3 supra.

No âmbito do ETF, as duas vias para os países desenvolvidos e em desenvolvimento são fundidas: Os BRs e os BURs serão substituídos por relatórios de transparência bienais (BTRs). A apresentação de notas nacionais, uma obrigação de informação nos termos da Convenção, continuará a ser efetuada. Os primeiros BTRs devem ser apresentados, o mais tardar, até 31 de dezembro de 2024. O ETF inclui flexibilidades específicas que estão disponíveis para as Partes que são países em desenvolvimento e que necessitam de flexibilidade, em função das suas capacidades. Além disso, no que diz respeito ao momento em que os BTRs devem ser apresentados, em reconhecimento das suas circunstâncias nacionais, os países menos desenvolvidos e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento podem apresentar as informações relevantes à sua discricção.

As modalidades, procedimentos e diretrizes (MPGs) acordados no âmbito do pacote climático de Katowice em 2018<sup>5</sup> e do Pacto de Glasgow para o Clima em 2021<sup>6</sup> fornecem os requisitos técnicos para o funcionamento do ETF, tais como os períodos, normas e processos de apresentação de relatórios. A evolução das disposições em matéria de transparência no âmbito do regime intergovernamental para as alterações climáticas, exige que os países desenvolvam e melhorem, ao longo do tempo, os seus sistemas de transparência e os processos através dos quais recolhem, analisam e comunicam informações sobre o clima. O avanço destes sistemas permite que os governos utilizem os conhecimentos, dados e informações gerados para a tomada de decisões informadas e o desenvolvimento de políticas e pode também ajudá-los a tirar partido dos benefícios de uma maior transparência climática.

**Figura 2:** As Regras de Transparência nos termos do artigo 13 do Acordo de Paris



Nota: Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13 do Acordo de Paris e da Decisão 18/CMA.1 e respetivo anexo, as MPGs abordam a concessão de flexibilidade às Partes que dela necessitem, tendo em conta as suas capacidades e as circunstâncias especiais dos países menos desenvolvidos e dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

5 <https://unfccc.int/process-and-meetings/the-paris-agreement/the-katowice-climate-package/katowice-climate-package>.

6 <https://unfccc.int/process-and-meetings/the-paris-agreement/the-glasgow-climate-pact-key-outcomes-from-cop26>.

Desenvolver, implementar e manter um ETF funcional para a comunicação de informações sobre o clima pode ser uma tarefa complexa, que exige o envolvimento e a cooperação a vários níveis num país, incluindo por parte dos intervenientes do setor público e privado. Para além de apoiar as funções necessárias para a apresentação de relatórios no âmbito da Convenção e do Acordo de Paris, os sistemas nacionais de transparência podem trazer benefícios adicionais aos países. Por exemplo, a operacionalização do ETF oferece oportunidades para os países promoverem a colaboração, alavancarem a liderança política e adquirirem conhecimentos e uma melhor compreensão do desafio climático. A implementação do

ETF também exige que os países estabeleçam acordos institucionais que ajudem a alinhar e a dimensionar a ação entre instituições e iniciativas de comunicação, e que possam apoiar o desenvolvimento de políticas favoráveis e uma maior ambição coletiva. Além disso, o ETF e as MPGs permitem comparar as medidas tomadas pelas Partes, em relação aos seus compromissos e objetivos de NDC, criando confiança entre as Partes. Ademais, os NCs, os BRs e os BURs (no âmbito da Convenção) e os BTRs (no âmbito do ETF) fornecem contributos substanciais para o balanço global (Global Stocktake) e a sua avaliação dos progressos coletivos na consecução dos objetivos do Acordo de Paris.<sup>7</sup>

---

7 O balanço global é um mecanismo estabelecido pelo artigo 14.º do Acordo de Paris, através do qual a Conferência das Partes, na sua qualidade de reunião das Partes no Acordo de Paris, faz um balanço periódico da aplicação do Acordo e avalia os progressos coletivos no sentido de alcançar o seu objetivo e as suas metas a longo prazo, com vista a ajudar as Partes a atualizar e reforçar a sua ação e apoio, bem como a aumentar a cooperação internacional para a ação climática. Para mais informações, consultar <https://unfccc.int/topics/global-stocktake>.

## 3. Benefícios da transparência de informações sobre apoio e ação climática<sup>8</sup>

Este capítulo fornece exemplos dos benefícios que podem advir da operacionalização dos sistemas nacionais de transparência para cumprir os requisitos do ETF e destaca a forma como as Partes já estão a aproveitar ao máximo as oportunidades decorrentes da implementação dos acordos de transparência. Apesar das diferentes circunstâncias nacionais, a informação e os exemplos apresentados neste

capítulo são relevantes para a maioria das Partes, incluindo os países em desenvolvimento. Estes exemplos constituem uma pequena amostra dos benefícios que podem ser obtidos com a implementação do ETF – podem existir muitos mais, dependendo das circunstâncias nacionais e das prioridades e disposições institucionais já em vigor.

### 3.1 Fornecer dados coerentes para uma tomada de decisões informada

O ETF tem três componentes fundamentais:

- Comunicação;
- Revisão técnica por peritos;
- Consideração facilitadora e multilateral dos progressos realizados.

Para pôr em prática as três componentes, será necessário o envolvimento ativo de um vasto conjunto de intervenientes nacionais, incluindo serviços estatísticos, ministérios, autoridades locais, organizações privadas e sociedade civil, conforme adequado. Dependendo das circunstâncias nacionais, os mecanismos institucionais criados para efeitos de transparência no âmbito da Convenção e do Acordo de Paris podem proporcionar oportunidades para que as entidades subnacionais e outras partes interessadas participem no fornecimento de informações ou na compilação, análise ou interpretação das informações recolhidas. Os acordos de colaboração podem também ajudar os serviços estatísticos e outras organizações a garantir a fiabilidade dos dados e a sua coerência em múltiplas iniciativas de comunicação.

A informação recolhida para efeitos de comunicação internacional é também importante a nível nacional, fornecendo aos países um contributo essencial para o desenvolvimento de políticas relacionadas com a redução das emissões e a resiliência climática. Esta informação fornece igualmente

a base para os países analisarem a eficiência e a eficácia da aplicação das políticas e compreenderem melhor as ligações entre as políticas e as emissões ou as tendências das emissões, ou entre as políticas e o reforço da resiliência e a redução da vulnerabilidade, permitindo a realização de ajustamentos e melhorias em apoio de uma ação climática mais ambiciosa.

A operacionalização do ETF e a boa governação<sup>9</sup> andam de mãos dadas. Um sistema nacional de transparência pode ajudar a melhorar a fiabilidade e a coerência dos dados – dados fiáveis e coerentes são fundamentais para a tomada de decisões informadas e para o desenvolvimento de políticas em todos os setores. Além disso, a existência de dados coerentes pode melhorar a consistência das projeções e dos cenários de “status quo”, bem como reforçar os esforços de implementação das ações refletidas na NDC do país.

O exemplo da Tunísia na caixa 1 mostra como uma nova ferramenta de rastreio de emissões ajudou a melhorar a recolha de dados, a desenvolver projeções para o setor da energia e a apoiar a elaboração de políticas nacionais. Na caixa 2, o exemplo da Alemanha mostra como os dados gerados para a comunicação de informações no âmbito da Convenção podem ser utilizados para o desenvolvimento de políticas climáticas a longo prazo. A caixa 3 explica como o Japão está a avaliar os progressos da aplicação das suas políticas climáticas e as ações para melhorar a sua eficácia.

<sup>8</sup> O termo “climate transparency” (transparência climática) é usado em inglês. Se refere a informações sobre medidas para combater as alterações climáticas (adaptação, mitigação e financiamento).

<sup>9</sup> A boa governação tem oito características principais: é participativa, orientada para o consenso, responsável, transparente, reativa, eficaz e eficiente, equitativa e inclusiva, e segue o Estado de direito. Assegura que a corrupção é minimizada, que as opiniões das minorias são tidas em conta e que as vozes dos mais vulneráveis na sociedade são ouvidas na tomada de decisões. É também capaz de responder às necessidades atuais e futuras da sociedade. Ver <https://www.unescap.org/sites/default/files/good-governance.pdf>

## Caixa 1: Tunísia: Rastreo das emissões no setor da energia

Em 2022, a Tunísia desenvolveu uma ferramenta poderosa para rastrear as emissões de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) do setor da energia, que permite à Agência Nacional de Gestão da Energia monitorizar os progressos no sentido de alcançar os objetivos de mitigação do país.<sup>10</sup> A abordagem para o rastreo das emissões tem em conta as MPGs para o ETF, bem como as Diretrizes do IPCC de 2006 para os Inventários Nacionais de Gases com Efeito de Estufa. O método utiliza informações globais e um conjunto de dados do sistema nacional de informação sobre energia. Quantifica os efeitos dos fatores de emissão de GEE no setor da energia e analisa depois os seus impactos em termos de emissões de GEE durante um determinado período.

As alterações nas emissões de GEE são atribuídas aos principais fatores globais e setoriais, gerando informações substanciais para a tomada de decisões e o desenvolvimento de políticas. Uma análise detalhada e transparente das tendências passadas facilita a construção de cenários prospetivos e fornece informações para orientar as atualizações da NDC.

A ferramenta foi desenvolvida pela Agência Nacional Tunisiana para a Gestão da Energia através do projeto intitulado “Criação de capacidades institucionais para a implementação da NDC na Tunísia”, que foi financiado pela Iniciativa Internacional para o Clima do Ministério Federal Alemão para os Assuntos Económicos e a Ação Climática.

10 Para mais informações, ver <https://www.international-climate-initiative.com/en/project/setting-up-the-institutional-capacities-for-the-implementation-of-tunisias-ndcs-20-i-316-tun-g-ndc/>.

## Caixa 2: Alemanha: Desenvolver um plano de ação para 2050 utilizando as informações do sistema de mensuração, relato e verificação

Em 2016, a Alemanha adotou a sua estratégia de longo prazo para a ação climática, o Plano de Ação Climática 2050.<sup>11</sup> O documento foi atualizado em 2022<sup>12</sup> em resposta a recentes desenvolvimentos políticos e regulamentares no país, incluindo a aprovação da Lei das Alterações Climáticas,<sup>13</sup> que estabelece objetivos obrigatórios de redução de emissões, esquemas de monitorização e um mecanismo de melhoria constante. O Plano de Ação Climática 2050 resume a política de proteção do clima do Governo alemão e o sistema de governação para o cumprimento das metas climáticas e descreve o caminho para uma Alemanha neutra em termos de GEE até 2045, com um balanço negativo de GEE após 2050. O documento atualizado estabelece objetivos ambiciosos de redução das emissões de GEE ligados a sistemas nacionais e subnacionais de MRV, que aumentam a transparência dos esforços de implementação destinados a garantir a realização dos objetivos climáticos da Ale-

manha a médio e longo prazo. O Governo alemão vai também harmonizar os registos de dados de todo o país, disponibilizando-os eletronicamente para facilitar o acesso. Os relatórios anuais sobre a ação climática elaborados pelo Governo mostram os progressos na aplicação das medidas, apresentam as tendências atuais das emissões e estimam as reduções de emissões previstas. Estes relatórios serão utilizados para desenvolver medidas climáticas mais ambiciosas.

A Lei das Alterações Climáticas estabelece objetivos anuais de redução de emissões para diferentes setores. Para analisar, numa base anual, o cumprimento dos objetivos por parte destes setores, existe uma ligação clara entre os dados relativos às emissões comunicados internacionalmente e a resposta política nacional. A Agência Alemã do Ambiente publica estimativas de dados de emissões para o ano anterior, tendo em conta

11 Disponível em <https://www.bmu.de/en/publication/climate-action-plan-2050-en>.

12 Disponível em <https://unfccc.int/process/the-paris-agreement/long-term-strategies>

13 Para mais informações sobre a Lei das Alterações Climáticas, ver <https://www.bundesregierung.de/breg-de/themen/klimaschutz/climate-change-act-2021-1936846>.

o inventário nacional de GEE. Quando as emissões anuais excedem o seu objetivo para um determinado setor, o ministério federal responsável por esse setor deve desenvolver um plano de ação imediato para garantir o cumprimento do objetivo nos próximos anos. O Plano de Ação Climática 2050 funciona como um processo de aprendizagem contínua, com uma revisão regular dos objetivos e uma melhoria constante, em conformidade com o Acordo de Paris.

Além disso, para ajudar a moldar uma transição socialmente justa, o Ministério Federal dos Assuntos Económicos e da Ação Climática e o Ministério Federal do Trabalho e dos Assuntos Sociais estabelecerão um sistema de monitorização social da ação climática, que complementa a estrutura de transparência do país para avaliar a aceitação social das políticas e instrumentos climáticos. Este sistema de monitorização ajudará os decisores políticos a melhorar os instrumentos políticos para uma transição justa.

### Caixa 3: Japão: Rastrear e monitorizar os progressos da aplicação das políticas e ações climáticas para melhorar a sua eficácia

O Japão tem um objetivo ambicioso de atingir emissões líquidas nulas de gases com efeito de estufa até 2050. Além disso, o seu objetivo da NDC é uma redução de 46% das emissões de GEE até 2030, em comparação com o nível do ano de referência (2013). A legislação fundamental para atingir estes objetivos é a Lei sobre a Promoção de Medidas de Combate ao Aquecimento Global (1998), que foi alterada depois de o Japão ter declarado, em 2021, o seu compromisso com o zero líquido. O Japão reforçou o seu plano de medidas contra o aquecimento global, estabelecendo objetivos

não vinculativos em cada setor para a redução das emissões de GEE, a fim de alcançar o objetivo da NDC até 2030. Para rastrear regularmente a implementação e garantir a eficácia do Plano, o Governo japonês avalia rigorosamente o progresso das políticas e ações climáticas todos os anos, divulga a informação publicamente e revê as políticas e ações com baixo desempenho. A avaliação da execução das políticas e ações é conseguida através da comparação dos objetivos anuais previstos com os indicadores medidos.<sup>14</sup>

#### Resultados da avaliação da aplicação das políticas e medidas de mitigação em 2020

Categoria	Explicação	Número de políticas e medidas
A	Políticas e medidas para as quais se espera que o indicador de avaliação exceda o nível-alvo se os esforços atuais continuarem e, para as quais, os resultados reais já excederam o nível-alvo	6
B	Políticas e medidas para as quais se espera que o indicador de avaliação ultrapasse o nível-alvo se os esforços atuais continuarem (excluindo A)	15
C	Políticas e medidas para as quais se espera que o indicador de avaliação seja equivalente ao nível-alvo se os esforços atuais continuarem	66
D	Políticas e medidas para as quais se prevê que o indicador de avaliação desça abaixo do nível-alvo se os esforços atuais continuarem	21
E	Políticas e medidas para as quais não é possível obter dados quantitativos	7

A tabela acima apresenta as cinco categorias em que as políticas e ações são classificadas na sequência da avaliação dos progressos da sua execução. As políticas e ações avaliadas como pertencendo às categorias C e D serão melhoradas e reforçadas ao longo dos próximos anos.

Os dados e a informação gerados por este sistema nacional de monitorização e avaliação ajudam o Governo a melhorar as políticas e ações climáticas e a reforçar a aplicação da NDC no país.

14 O Plano 2021 do Japão para contramedidas ao aquecimento global está disponível (em japonês) em <https://www.env.go.jp/content/900440195.pdf> O relatório de progresso de 2022 sobre o Plano está disponível (em japonês) em <https://www.kantei.go.jp/jp/singi/ondanka/kaisai/dai49/pdf/siryu1.pdf>.

## 3.2 Promover a coerência entre as iniciativas nacionais de apresentação de relatórios, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Os governos nacionais têm de apresentar relatórios ao abrigo das várias convenções e acordos internacionais que assinaram ou ratificaram. As Partes na Convenção devem comunicar as medidas que adotam para mitigar e adaptar-se às alterações climáticas. Nos termos da Convenção, os países em desenvolvimento devem apresentar relatórios periódicos sobre a sua situação nacional, as emissões de gases com efeito de estufa, as ações de mitigação e adaptação e o reforço das capacidades, a tecnologia e o apoio financeiro de que necessitam para fazer face à crise climática. Do mesmo modo, os Estados-Membros das Nações Unidas apresentam relatórios sobre os seus progressos no sentido da realização dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e das 169 metas da Agenda para 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, e as Partes na Convenção sobre a Diversidade Biológica apresentam relatórios sobre o estado e as tendências da biodiversidade e os seus esforços no que respeita à sua conservação e utilização sustentável. Os países podem ter requisitos adicionais de informação sobre a qualidade da água, a qualidade do ar, a utilização dos solos, a gestão dos resíduos, os direitos humanos e o desempenho económico e financeiro, entre outros.

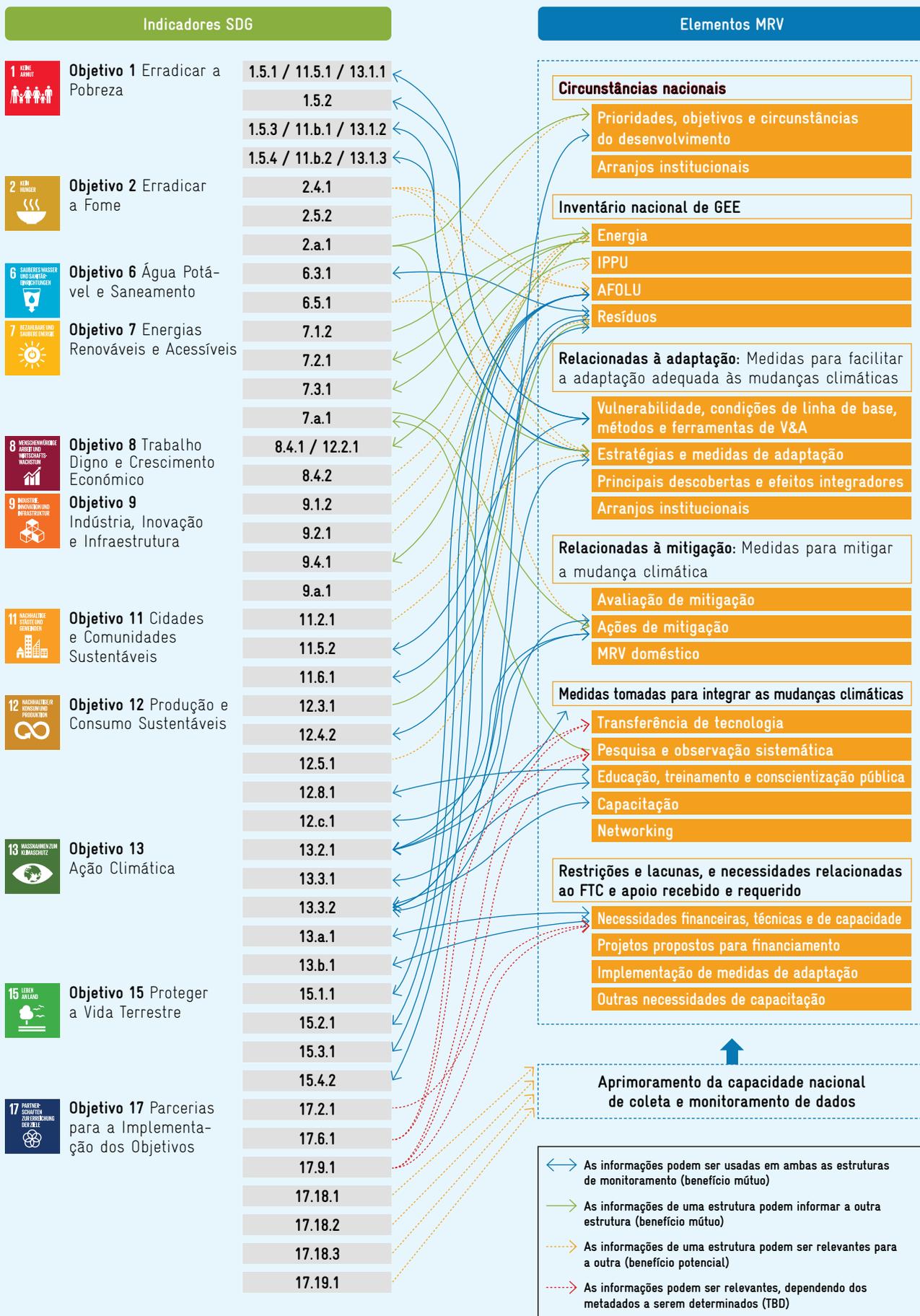
O cumprimento eficaz de todos os requisitos internacionais de informação é uma tarefa complexa. No entanto, existem oportunidades para ligar melhor os sistemas de informação, monitorização, avaliação e aprendizagem (MEL) e MRV existentes e simplificar os processos de comunicação que podem trazer benefícios adicionais aos governos – e à ação climática.

Uma dessas oportunidades reside no desenvolvimento de um sistema integrado de apresentação de relatórios que possa dar coerência e promover sinergias entre os diferentes sistemas de apresentação de relatórios. A integração dos sistemas é possível devido às ligações inerentes entre a proteção da biodiversidade, a ação climática e o desenvolvimento humano, bem como à estreita interligação entre os objetivos e metas das diferentes convenções internacionais. Por exemplo, a Agenda para 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e o objetivo da Convenção têm ligações claras em torno do ODS 7 sobre energia acessível e limpa, do ODS 11 sobre cidades e comunidades sustentáveis e do ODS 13 sobre ação climática (ver figura 3).

A criação de um sistema que combine informações sobre as emissões de GEE e de outros poluentes atmosféricos pode ajudar os países a identificar medidas com diversos benefícios e a reduzir a duplicação das estruturas de comunicação. Os GEE e outros poluentes atmosféricos são frequentemente emitidos pelas mesmas fontes, pelo que vários sistemas de inventário podem combinar a recolha e o processamento de dados e apoiar o desenvolvimento de políticas e medidas de mitigação que visem simultaneamente os GEE e outros poluentes atmosféricos. Outras oportunidades que podem ser aproveitadas aquando do desenvolvimento de sistemas MRV e MEL, dizem respeito a acordos institucionais partilhados e à colaboração em matéria de comunicação de informações sobre o clima.

Os sistemas de MEL são uma componente fundamental da transparência no processo nacional de planeamento da adaptação, porque permitem aos países compreender melhor quais as ações de adaptação que estão a funcionar e quem está a beneficiar de que forma. Sistemas de MEL bem concebidos permitem aos países tomar decisões de forma mais transparente e garantir que as pessoas e comunidades mais vulneráveis beneficiem dos processos de desenvolvimento, implementação e atualização dos planos nacionais de adaptação (NAPs). Dada a necessidade de alinhamento entre os NAPs e as componentes de adaptação das NDCs, dos BTRs e dos NCs, os países que já dispõem de sistemas de MEL eficazes estabelecidos no âmbito do NAP estão bem colocados para comunicar de forma eficaz e eficiente as suas ações relacionadas com a adaptação.

**Figura 3:** Mapeamento dos indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para elementos de mensuração, relato e verificação<sup>15</sup>



15 Para mais informações, ver [Exploring synergies between measurement, reporting and verification under the Convention and the monitoring of the implementation of the Sustainable Development Goals, UNFCCC, 2017.](#)

A ligação entre os relatórios internacionais sobre os progressos realizados no âmbito do Acordo de Paris, através do ETF, e os relatórios nacionais sobre o clima e outros, significa que os governos podem facilitar a cooperação entre instituições para racionalizar e normalizar processos complementares, a fim de melhorar a partilha de dados e a coerência. Estes objetivos podem ser alcançados através de:

- Adoção de normas e protocolos de dados comuns ou de plataformas e bases de dados comuns para a elaboração de relatórios;
- Melhorar a comparabilidade e a coerência dos dados;
- Assegurar que as informações recolhidas são utilizadas para fundamentar a tomada de decisões e o desenvolvimento de políticas.

Além disso, os sistemas de MRV podem recolher dados e informações que facilitem a monitorização das dimensões sociais, económicas e ambientais do desenvolvimento sustentável. Como tal, os sistemas de MRV e de MEL podem fornecer dados e informações para rastrear os progressos na consecução dos ODS. Este é particularmente o caso se um sistema de rastreio específico não estiver em vigor ou estiver apenas parcialmente em vigor, mas pode utilizar as estruturas existentes para rastrear simultaneamente os ODS (por

exemplo, os ODS 7, 13 e 15 (vida na terra) e os compromissos climáticos. A ligação dos indicadores utilizados no âmbito de diferentes convenções e acordos pode também melhorar a complementaridade, a fiabilidade e a coerência das informações comunicadas.

A adaptação pode desempenhar um papel significativo na consecução dos ODS porque muitos dos setores mais vulneráveis às alterações climáticas são fundamentais para o desenvolvimento dos países, como a agricultura, a saúde, a água, as infraestruturas e as zonas urbanas. Por exemplo, a promoção de uma agricultura sustentável e a abordagem das alterações climáticas no setor agrícola produzem benefícios significativos no que diz respeito à segurança alimentar e, por conseguinte, ao ODS 2 (erradicar a fome), enquanto as medidas de adaptação que previnem ou reduzem o impacto das inundações nas zonas urbanas podem contribuir para a realização do ODS 11.

Os casos nacionais apresentados nesta secção, da África do Sul (caixa 4), do Egito (caixa 5) e do Senegal (caixa 6), mostram como os governos nacionais desenvolveram sinergias entre iniciativas de comunicação separadas, resultando numa maior colaboração, responsabilização, sensibilização e adesão política, com sistemas de MRV e de informação mais fortes e maior transparência.

#### Caixa 4: África do Sul: Estabelecer disposições institucionais sólidas para a recolha de dados e a elaboração de relatórios nacionais

O sistema de MRV das alterações climáticas da África do Sul baseia-se na Política Nacional de Resposta às Alterações Climáticas (2011), que estabeleceu um sistema para monitorizar a transição do país para uma economia com menos emissões de carbono e uma sociedade resiliente às alterações climáticas. Em funcionamento desde 2009, a Base de Dados Nacional de Resposta às Alterações Climáticas (NCCRD) da África do Sul é uma plataforma online que permite aos utilizadores rastrear as ações de combate às alterações climáticas a nível nacional, provincial e local.<sup>16</sup> A NCCRD faz parte do Sistema Nacional de Informação sobre Alterações Climáticas, que também incorpora

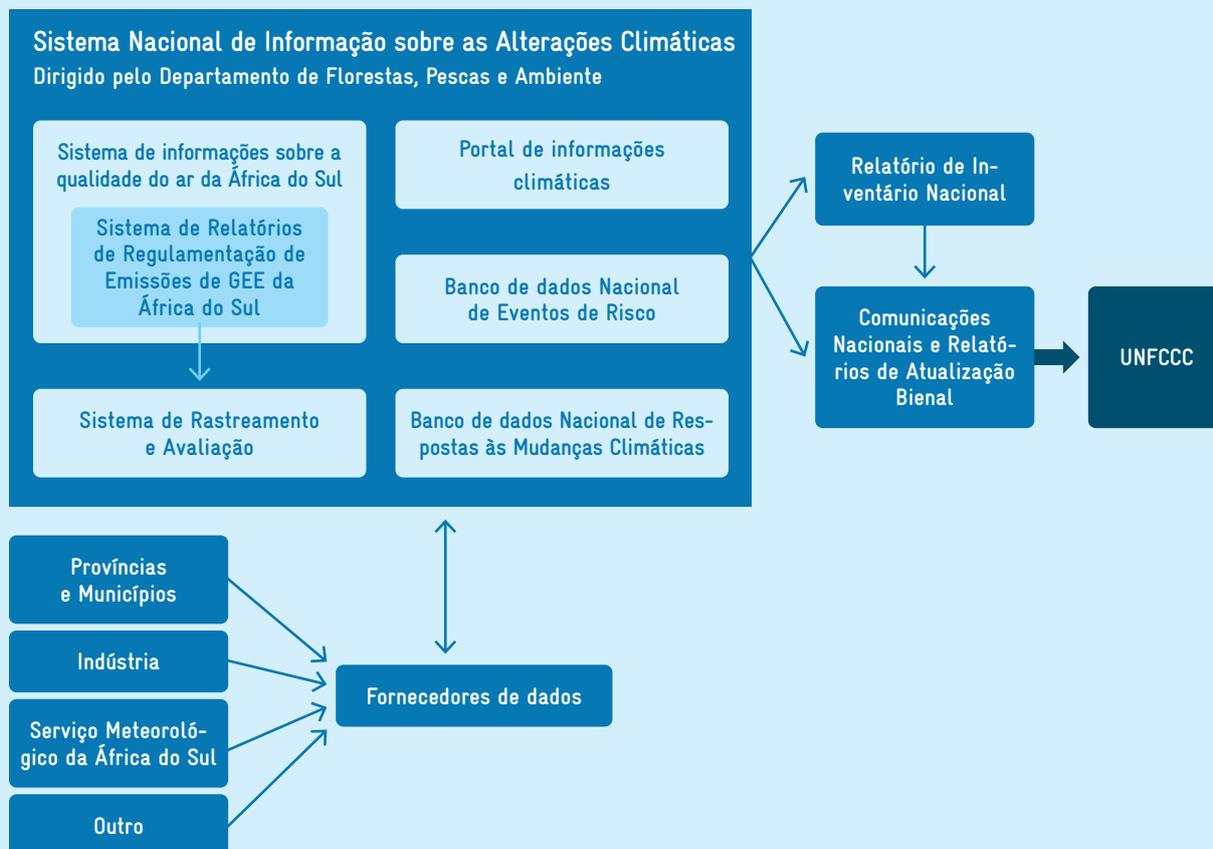
o Portal de Informação Climática, uma base de dados de eventos perigosos, um sistema de rastreio e avaliação e um sistema de informação sobre a qualidade do ar<sup>17</sup> (ver figura abaixo).

A NCCRD, coordenada pelo Departamento de Florestas, Pescas e Ambiente, recolhe informações de projetos de adaptação e mitigação registados voluntariamente. A base de dados regista informações sobre estes projetos, tais como a sua localização, descrição, impactos associados, fontes de financiamento, apoiantes e atividades relacionadas

<sup>16</sup> A base de dados está disponível em <https://nccrd.environment.gov.za/>.

<sup>17</sup> Para mais informações, consultar o quarto BUR da África do Sul, disponível em <https://unfccc.int/documents/307104>.

## Sistema Nacional de Informação sobre Alterações Climáticas da África do Sul<sup>18</sup>



O Sistema Nacional de Informação sobre as Alterações Climáticas e a sua NCCRD cumprem os requisitos de informação previstos na Convenção e permitem ao Governo sul-africano:

- Desenvolver uma posição informada para as negociações internacionais sobre as alterações climáticas;
- Evitar a duplicação de projetos de mitigação, adaptação e investigação;
- Identificar lacunas, necessidades e oportunidades em matéria de ação climática;
- Rastrear a ambição e o impacto das respostas climáticas no país;
- Identificar projetos que possam ser ampliados para reforçar a ambição climática.

O sistema de MRV da África do Sul também informa os relatórios nacionais sobre a ação climática através de relatórios anuais<sup>19</sup> sobre as alterações climáticas, nos quais são compiladas informações sobre as ações climáticas, incluindo os seus impactos e a sua contribuição para os imperativos do plano de desenvolvimento nacional de redução da pobreza e de combate à desigualdade e criação de emprego. Embora a NCCRD tenha sido originalmente desenvolvida para cumprir os requisitos de comunicação de informações no âmbito da Convenção, o seu conteúdo informativo e os seus relatórios anuais têm potencial para catalisar ações e financiamentos adicionais e mais ambiciosos no domínio do clima e para fornecer informações complementares para outros fins nacionais e iniciativas internacionais de comunicação de informações, como as relacionadas com os ODS.

<sup>18</sup> Adaptado do quarto BUR da África do Sul, figura 6.2, pp.219-220. Disponível em <https://unfccc.int/documents/307104>.

<sup>19</sup> Disponível em [https://cer.org.za/virtual-library/gvt\\_docs/south-africas-annual-climate-change-reports](https://cer.org.za/virtual-library/gvt_docs/south-africas-annual-climate-change-reports).

## Caixa 5: Egito: Ligar uma estratégia de desenvolvimento sustentável a um sistema de mensuração, relato e verificação do clima

O Governo do Egito estabeleceu a sua estratégia de desenvolvimento sustentável, Visão 2030 do Egito,<sup>20</sup> utilizando uma abordagem de planeamento estratégico participativo. Várias organizações da sociedade civil, parceiros de desenvolvimento nacionais e internacionais e instituições governamentais colaboraram na definição de objetivos abrangentes para a estratégia. O Egito pretende tornar-se um país com uma economia competitiva, equilibrada e diversificada, dependente da inovação e do conhecimento, baseada na justiça, na integridade social e na participação, caracterizada por um sistema de colaboração ecológica equilibrado e diversificado, investindo o engenho do local e dos seres humanos para alcançar um desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida dos egípcios.

A estratégia de desenvolvimento sustentável abrange as três dimensões do desenvolvimento sustentável definidas na agenda 2030 do país – nomeadamente social, ambiental e económica – com cada dimensão estruturada em torno de vários pilares. A dimensão económica tem quatro pilares:

- (1) Desenvolvimento económico;
- (2) Energia (utilização eficiente dos recursos);
- (3) Conhecimento, inovação e investigação científica;
- (4) Transparência e instituições governamentais eficientes.

Cada pilar inclui três tipos de indicadores: indicadores de entrada para medir os recursos disponíveis, indicadores de resultados para medir os resultados e indicadores de resultados estratégicos.

O pilar da energia inclui objetivos de mitigação de uma redução das emissões de GEE do setor da energia de 5 % até 2020 e de 10 % até 2030, em comparação com o cenário de “status quo”. Existem sinergias no rastreio dos progressos utilizando indicadores do setor da energia, medindo as reduções de emissões decorrentes das ações climáticas implementadas no setor da energia e o sistema de MRV do Egito, que cumpre os requisitos de comunicação de informações da UNFCCC.

A dimensão ambiental tem um pilar ambiental e um pilar de desenvolvimento urbano. No âmbito do pilar do ambiente, as considerações ambientais são integradas em todos os setores económicos com o objetivo de preservar os recursos naturais e apoiar a sua utilização e investimento eficientes, protegendo simultaneamente os direitos das gerações futuras. No âmbito do pilar do ambiente, o indicador relativo à taxa de redução das taxas de aumento esperadas das emissões de gases com efeito de estufa indica um valor de 276 tCO<sub>2</sub> equivalente. Por conseguinte, o rastreio dos indicadores da Visão 2030 do Egito será associado à comunicação de informações sobre o clima, tirando partido das sinergias na recolha e análise de dados entre estes sistemas de comunicação.

<sup>20</sup> Disponível em [https://arabdevelopmentportal.com/sites/default/files/publication/sds\\_egypt\\_vision\\_2030.pdf](https://arabdevelopmentportal.com/sites/default/files/publication/sds_egypt_vision_2030.pdf).

## Caixa 6: Senegal: Desenvolver um sistema de mensuração, relato e verificação que possa apoiar o rastreio dos progressos na realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

O Senegal está a formalizar o seu sistema de MRV. O país estabeleceu disposições institucionais e processos de controlo de qualidade para a produção dos seus inventários de GEE, NCs e BURs, que também permitem utilizar as informações recolhidas para a elaboração de relatórios sobre o desenvolvimento sustentável. O Ministério do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, apoiado por parceiros técnicos internacionais, está a criar sistemas setoriais de MRV e quadros institucionais para os setores da energia, dos resíduos, dos transportes, dos processos industriais e da agricultura.

No desenvolvimento de um sistema de MRV sólido, o setor da energia é particularmente relevante para o Senegal, dada a sua importância para a transformação económica do país (ver o Plano para um Senegal Emergente<sup>21</sup>), as suas elevadas emissões e a experiência anterior do Senegal em matéria de comunicação de informações para este setor. Na sua NDC, o Senegal comprometeu-se a universalizar o acesso à eletricidade nas zonas rurais até 2025 e a instalar cerca de 700 MW de capacidade advinda de tecnologias de produção de energias renováveis até 2030. Estes objetivos estabelecem uma ligação estreita entre a NDC e o ODS 7 (energia limpa e acessível).

Apesar da falta de capacidade, de recursos para financiar a monitorização e de uma plataforma online, através da qual se possa aceder aos dados sobre energia,<sup>22</sup> o Governo do Senegal tem uma base sólida para desenvolver um sistema de MRV sólido para o setor da energia através do seu mecanismo de recolha de dados e da sua estrutura de validação dos dados. Neste contexto, a estrutura para a comunicação de informações sobre o clima que está a ser desenvolvida tem o potencial de proporcionar o benefício adicional de apoiar o rastreio dos progressos na consecução do ODS 7, produzindo informações sobre a produção de energia limpa e a eletrificação rural.

Outro exemplo de potenciais sinergias entre os requisitos internacionais de apresentação de relatórios é o sistema de monitorização proposto pelo Senegal para rastrear a adaptação e a vulnerabilidade, que também pode fazer o balanço dos progressos na realização de vários ODS. Além disso, o sistema de monitorização do financiamento climático do Senegal rastreará o envolvimento do setor privado na ação climática e fornecerá informações relevantes para redirecionar os recursos para a realização dos ODS.

21 Ver <https://www.presidence.sn/en/pse/emerging-senegal>.

22 Ver o relatório final, disponível (em francês) em <https://climateactiontransparency.org/wp-content/uploads/2021/09/D1-Rapport-general-de-letude-sur-la-mise-en-place-dun-systeme-de-mesure-notification-et-de-verification-MNV-de-la-contribution-determinee-au-niveau-national-CDN-du-Senegal.pdf>.

## 3.3 Aumentar a adesão política à ação climática

A necessidade urgente de implementar as NDCs para alcançar os objetivos a longo prazo do Acordo de Paris exige liderança política e empenho. A Conferência das Partes, na sua qualidade de reunião das Partes no Acordo de Paris, na sua quarta sessão realizada em Sharm el-Sheikh em 2022, reiterou que os impactos das alterações climáticas serão muito menores com um aumento da temperatura de 1,5 °C

em comparação com 2 °C e decidiu prosseguir os esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C.<sup>23</sup> No entanto, o Relatório de Síntese da NDC de 2022 afirma que, mesmo no cenário de plena aplicação das 166 NDCs mais recentes disponíveis das 193 Partes no Acordo de Paris, a melhor estimativa para o pico do aumento da temperatura média global é de 2,1-2,4 °C até ao final do século.<sup>24</sup>

23 Decisão 1/CMA.4, parágrafo. 8. Disponível em [https://unfccc.int/sites/default/files/resource/cma2022\\_10\\_a01E.pdf](https://unfccc.int/sites/default/files/resource/cma2022_10_a01E.pdf).

24 FCCC/PA/CMA/2022/4. Disponível em <https://unfccc.int/documents/619180>.

Este facto realça a urgência da implementação de NDCs em maior escala. A intensificação das ações depende da adesão e do apoio sustentado dos dirigentes políticos ao mais alto nível, bem como da aplicação e do rastreio de políticas setoriais que permitam as transformações necessárias.

Nos últimos anos, a sensibilização do público para as ameaças das alterações climáticas tem aumentado à medida que os governos, as comunidades e as indústrias sentem os impactos crescentes dos fenómenos meteorológicos extremos. Consequentemente, tanto a sociedade civil como os profissionais estão a encorajar fortemente os decisores políticos a combater as alterações climáticas e a aplicar políticas para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e aumentar a resiliência. Dispor de informações transparentes e fiáveis, baseadas em dados científicos, ajuda a apoiar a tomada de decisões e incentiva o empenho dos políticos, permitindo o desenvolvimento de uma visão a longo prazo.

Os processos de transparência podem reforçar a colaboração entre as instituições governamentais e proporcionar um acesso

aberto à informação que aumenta a sensibilização e a responsabilização dos responsáveis políticos e dos decisores, acelerando assim a ação climática. Um sistema de transparência funcional pode também proporcionar uma compreensão mais profunda das causas, lacunas e desafios, bem como de possíveis soluções que, se forem abordadas, poderão acelerar a ação climática e aumentar o empenho dos líderes políticos. Além disso, a adesão dos decisores políticos pode ser reforçada através do fornecimento de informações adicionais, a partir de sistemas de transparência, sobre os benefícios conexos da ação climática em termos de criação de emprego, redução da poluição e proteção da biodiversidade. O desenvolvimento de capacidades, a institucionalização de processos e a sensibilização para o desenvolvimento com baixas emissões e a resiliência climática podem também promover o apoio político.

Os dois casos apresentados a seguir, um da República Dominicana (caixa 7) e outro do Sri Lanka (caixa 8), são bons exemplos de como os países em desenvolvimento conseguiram aumentar a adesão política à ação climática através da divulgação de informações sobre o clima.

### Caixa 7: República Dominicana: Reforçar a adesão política à ação climática através do desenvolvimento de capacidades em matéria de informação sobre as alterações climáticas

A República Dominicana começou cedo a dar prioridade às alterações climáticas na agenda política nacional. No início da década de 2010, o país criou o Conselho Nacional para as Alterações Climáticas e o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, com base num decreto presidencial de 2008, e desenvolveu também uma estratégia nacional para o desenvolvimento com baixas emissões de carbono. No entanto, as capacidades nacionais para efetuar avaliações de vulnerabilidade e estimar as emissões de gases com efeito de estufa permaneceram reduzidas durante muitos anos, o que significou que apenas algumas políticas climáticas foram aplicadas.

Em 2014, quando a República Dominicana começou a preparar a sua NC3, decidiu desenvolver estas capacidades nacionais e criou um grupo de trabalho sobre alterações climáticas composto por peritos de diferentes ministérios e agências. Os consultores internacionais já tinham preparado estimativas de GEE, pelo que o grupo de trabalho precisava de desenvolver capacidades para preparar o relatório do inventário nacional de GEE do

país e a avaliação da vulnerabilidade para inclusão na NC3. O aumento da capacidade para desenvolver a base de informação necessária para a elaboração de relatórios internacionais levou a uma compreensão dos fatores, impactos e vulnerabilidades das alterações climáticas e, por sua vez, a uma maior adesão dos líderes políticos.

A política nacional em matéria de alterações climáticas ocupa um lugar de destaque na agenda pública, para o que contribui o facto de a República Dominicana ser um dos países com maior vulnerabilidade climática, devido à sua insularidade e localização geográfica.

A agenda climática da República Dominicana ganhou relevância nos últimos anos. O grupo de trabalho sobre alterações climáticas contribuiu para o desenvolvimento da NDC, na qual o país se compromete a reduzir as emissões de GEE em 27% (20% de objetivo condicional, 7% de objetivo incondicional) até 2030, em comparação com a linha de base. O Conselho Nacional para as Alterações Climáticas e o Mecanismo de Desenvolvimento

Limpo também têm estado a trabalhar numa proposta de lei sobre as alterações climáticas com o apoio de outras instituições nacionais, o que ilustra o benefício de uma boa base de informação que conduza à adesão política e, conseqüentemente, ao desenvolvimento de uma economia mais resistente ao clima. Em 2020, o

Parlamento da República Dominicana aprovou o decreto 541-20, que estabeleceu um quadro jurídico para um sistema nacional de transparência e definiu as principais funções e responsabilidades das principais entidades envolvidas na recolha, compilação e comunicação de dados e informações.<sup>25</sup>

25 Para mais informações, ver <https://climateactiontransparency.org/case-study-improving-the-mrv-framework-and-ndc-tracking-in-dominican-republic>.

## Caixa 8: Sri Lanka: Reforçar a transparência climática no setor dos transportes<sup>26</sup>

Com o desejo de cumprir os seus compromissos em matéria de comunicação de informações sobre as alterações climáticas, o Sri Lanka envidou esforços para desenvolver o primeiro sistema de MRV do país, para o seu setor dos transportes. O processo foi fundamental para ajudar o governo nacional a rever muitos dos seus compromissos relacionados com o clima e apoiará o país no desenvolvimento de projetos relativos às alterações climáticas e no reforço do desenvolvimento sustentável.

O Sri Lanka fez uma parceria com a Iniciativa para a Transparência da Ação Climática (ICAT) em 2018 para conceber o sistema nacional de MRV para o setor dos transportes e rever as ações da NDC relacionadas com os transportes. Não havendo conjuntos de dados históricos sobre transportes disponíveis, a recolha dos dados necessários junto de vários ministérios e agências foi o ponto de partida necessário para o desenvolvimento do sistema. O Ministério do Ambiente e o Ministério dos Transportes iniciaram uma análise dos dados disponíveis e das disposições institucionais em vigor no setor dos transportes. Consultas alargadas com as partes interessadas, incluindo todos os ministérios e instituições relevantes, contribuíram para a conceção do sistema centralizado de MRV. Foram atribuídas funções e responsabilidades e foi preparado um roteiro para operacionalizar o novo sistema de MRV.

Os seminários de consulta constituíram uma oportunidade para os intervenientes nacionais e subnacionais partilharem informações sobre a disponibilidade e recolha de dados, debaterem ações e indicadores revistos para o setor dos transportes e validarem as responsabilidades institucionais no sistema de MRV.

Estes esforços permitiram ao Sri Lanka analisar os efeitos das políticas de transportes no subsector dos veículos elétricos e híbridos, em termos de emissões de GEE. Por sua vez, isso ajudou o governo a analisar e rever várias das suas políticas e medidas no setor dos transportes, tal como refletido na sua NDC atualizada.

A sensibilização e a melhoria da comunicação entre as partes interessadas nacionais e subnacionais, levou a que estas compreendessem o sistema de MRV e os benefícios da transparência na comunicação de informações sobre a ação climática e sobre os progressos realizados na consecução dos objetivos de redução das emissões de GEE previstos na NDC. Espera-se que o aumento da transparência ajude os responsáveis políticos do Sri Lanka a desenvolver e aprovar planos de desenvolvimento nacional novos e atualizados e projetos de alterações climáticas cuja execução seja sustentável. Permitir a apropriação local do projeto para desenvolver o sistema de MRV ajudou a reforçar a capacidade nacional para cumprir os requisitos do ETF.

26 Para mais informações, ver <https://climateactiontransparency.org/country-highlight/country-highlight-sri-lanka/>.

### 3.4 Reforço e manutenção da capacidade técnica para a elaboração da comunicação a longo prazo e o desenvolvimento de políticas

A comunicação de informações sobre as alterações climáticas no âmbito do processo da UNFCCC exige conhecimentos, dados e análises de várias entidades governamentais e outras, bem como a capacidade de analisar esses dados e peritos para coordenar os esforços no âmbito de um sistema nacional de transparência. Uma vez que a elaboração de relatórios abrange diversos setores, como a energia, os processos industriais, os resíduos, a agricultura, as florestas e a utilização dos solos, as diferentes instituições envolvidas empregam profissionais que adquirem competências relevantes e também ajudam a melhorar as capacidades institucionais através da operacionalização de acordos de transparência. Por exemplo, a implementação destes sistemas pode ajudar a desenvolver as capacidades e competências dos peritos técnicos nacionais, introduzindo e sensibilizando-os para as novas normas técnicas de recolha, armazenamento, análise e comunicação de dados. Além disso, as atividades de desenvolvimento de capacidades que um país empreende para as partes interessadas periféricas<sup>27</sup> (para que possam participar eficazmente nos sistemas de transparência das alterações climáticas) podem resultar em melhorias, por exemplo, dos sistemas de recolha de dados, como os dos institutos nacionais de estatística e, por conseguinte, aumentar a qualidade dos dados recolhidos para a comunicação de informações sobre o clima e para a comunicação de outras estatísticas nacionais pertinentes.

Outra oportunidade para melhorar as capacidades é proporcionada pelo processo internacional de avaliação e revisão no âmbito da Convenção ou por processos semelhantes para os quais podem ser nomeados peritos dos países em desenvolvimento (por exemplo, a lista de peritos da UNFCCC<sup>28</sup>). Estes peritos efetuam revisões dos inventários anuais de GEE e dos NCs das Partes incluídas no Anexo I da Convenção, ou efetuam análises técnicas dos BURs das Partes dos países em desenvolvimento no âmbito do processo internacional de consulta e análise. No sentido da implementação do ETF, os processos de revisão das propostas dos países em desenvolvimento e dos países desenvolvidos serão substituídos por um único processo de revisão ao

abrigo do artigo 13. Os peritos que participam nestes processos devem ser qualificados para o efeito, participando em ações de formação concebidas pelo secretariado da UNFCCC. Através desta formação e da experiência adquirida como revisores qualificados, estes peritos aprofundam os seus conhecimentos e melhoram as suas capacidades de elaboração de relatórios no âmbito da Convenção e do Acordo de Paris, o que gera conhecimentos especializados valiosos no país que podem ser aplicados e partilhados no contexto nacional para reforçar ainda mais os sistemas nacionais de MRV e os relatórios internacionais.

A aplicação das disposições de transparência exigidas implica a produção, compilação e comunicação regular de informações sobre as emissões e remoções de gases com efeito de estufa, sobre os efeitos das políticas e os progressos realizados para atingir os objetivos da NDC, sobre o apoio prestado, necessário e recebido, e sobre o desenvolvimento de ações e planos de adaptação em resposta aos conhecimentos adquiridos sobre os impactos das alterações climáticas. O processo de apresentação de relatórios numa base contínua, através da criação e manutenção das capacidades técnicas necessárias, tem a vantagem adicional de contribuir para a criação e manutenção dos conhecimentos e capacidades técnicas necessários para formular e aplicar planos, políticas e ações para um desenvolvimento com baixas emissões e resiliente às alterações climáticas. Os exemplos dos Camarões (caixa 9) e da Tunísia (caixa 10) ilustram esta vantagem.

27 As partes interessadas periféricas são entendidas como organizações relacionadas com o MRV que não trabalham regularmente com relatórios, mas têm um sistema relacionado com as suas atividades principais que pode fornecer algumas informações às partes interessadas primárias. Um exemplo de uma parte interessada periférica é um serviço nacional de cartografia de sistemas de informação geográfica.

28 Ver <http://www4.unfccc.int/sites/roe/Pages/Home.aspx>.

## Caixa 9: Camarões: Estabelecer um sistema nacional de mensuração, relato e verificação como parte da implementação da contribuição determinada a nível nacional

A visão dos Camarões para responder às alterações climáticas implica transformar os condicionalismos climáticos em oportunidades de desenvolvimento.<sup>29</sup> Comprometeram-se a reduzir as suas emissões de gases com efeito de estufa em 35 % até 2030, em comparação com o cenário do “status quo”, dos quais 23 % dependem do apoio internacional sob a forma de financiamento, reforço de capacidades e tecnologia. O país tem cinco áreas prioritárias para ações que conduzirão à consecução dos objetivos da sua NDC, nomeadamente a governação, a mitigação, a adaptação, o financiamento e o MRV. O domínio prioritário da governação centra-se na criação de um ambiente propício à ação e ao MRV, apoiando assim o rastreio, a implementação e a aplicação das lições aprendidas.

No âmbito da área prioritária do MRV, os Camarões criaram um mecanismo institucional descentralizado para facilitar a apropriação e a recolha de dados. O mecanismo é dirigido por um comité interministerial (que inclui representantes do Gabinete do Primeiro-Ministro e do Ministério do Ambiente, da Proteção da Natureza e do Desenvolvimento Sustentável, entre outros ministérios) e envolve a coordenação regional e local com o setor privado, a sociedade civil e os grupos vulneráveis. A execução de todos os aspetos técnicos ocorre a nível local e regional. Foram criados vários grupos de trabalho com 10 a 15 membros de todas as instituições envolvidas, que têm por missão facilitar o fluxo de dados e os mecanismos de comunicação relativos à mitigação, adaptação, financiamento do clima e investigação. A sociedade civil e os grupos vulneráveis

contribuem para a implementação de ações destinadas a atingir os objetivos da NDC, enquanto o setor privado, os centros de investigação e as universidades desempenham papéis complementares na análise e no fornecimento de dados, abrindo simultaneamente as portas à inovação tecnológica.

Cada grupo de trabalho beneficiou de exercícios de desenvolvimento de capacidades para melhorar os conhecimentos técnicos dos participantes em matéria de elaboração de relatórios, incluindo formação em matéria de recolha de dados, utilização de ferramentas para a elaboração de inventários de GEE e rastreio dos recursos, receitas e despesas nacionais globais relacionados com o clima. Foi também criado um grupo de trabalho para o inventário nacional; este grupo é maioritariamente composto por jovens profissionais que beneficiaram de atividades de desenvolvimento de capacidades, produzindo assim muitos peritos dedicados aos GEE e à NDC para diferentes ministérios. A distribuição desta experiência pelos setores ajuda a garantir a sustentabilidade do sistema nacional de MRV dos Camarões. Para garantir a sustentabilidade do sistema, os Camarões observaram a necessidade de criar um mecanismo financeiro, envolvendo o Ministério das Finanças, que apoie os jovens peritos.

Os Camarões apresentaram duas NCs e uma NDC atualizada, estão em vias de apresentar a sua NC3 e o seu primeiro BUR, tendo igualmente iniciado o processo de preparação do seu primeiro BTR.

29 Ver a NDC atualizada dos Camarões, disponível no Registo da NDC: <https://unfccc.int/NDCREG>.

## Caixa 10: Tunísia: Desenvolvimento de um sistema nacional de transparência para as atividades de adaptação e mitigação<sup>30</sup>

Com base nos requisitos do artigo 13 do Acordo de Paris, a Tunísia está a desenvolver um sistema nacional de transparência<sup>31</sup> que inclui quadros de transparência para as atividades de mitigação e adaptação a nível nacional.

No âmbito da sua estrutura de transparência para a adaptação, a Tunísia pretende criar uma plataforma de referência e de conhecimento sobre as políticas e ações de adaptação. O sistema permitirá aos utilizadores:

- Desenvolver a carteira nacional de políticas e ações de adaptação nas áreas-alvo (setores prioritários, ecossistemas e áreas transversais);
- Relatório sobre a aplicação e a evolução das políticas e ações de adaptação;
- Fornecer informações sobre os impactos das políticas e ações de adaptação;
- Fornecer informações sobre a situação atual ou a base de referência das áreas-alvo, os riscos climáticos e a vulnerabilidade.

O quadro de transparência da Tunísia em matéria de mitigação tem três pilares:

- O sistema nacional de inventário de emissões de GEE, que será utilizado para quantificar as emissões dos vários setores;
- O sistema nacional de avaliação e rastreio da mitigação, que será utilizado para rastrear a execução das ações incluídas na NDC;
- O sistema nacional de monitorização do apoio no âmbito do Acordo de Paris, que será utilizado para monitorizar o apoio prestado e recebido, por exemplo, o financiamento recebido da comunidade internacional.

A implementação do sistema de transparência começou em abril de 2022 e os seus componentes serão implementados entre 2023 e 2024. Os ministérios e agências governamentais responsáveis por diferentes setores comunicam os seus dados à Unidade de Alterações Climáticas do Ministério do Ambiente, que gere o sistema. Os sistemas de transparência setoriais estão atualmente em desenvolvimento; estes serão utilizados para medir, comunicar e verificar as emissões setoriais de GEE, bem como para monitorizar os impactos das medidas aplicadas e os fluxos financeiros que apoiam as várias ações setoriais de mitigação. A operacionalização do sistema de transparência seguiu um plano de implementação que exigiu o envolvimento e o desenvolvimento de capacidades de peritos técnicos em diferentes áreas e instituições. Uma equipa do Ministério do Ambiente é responsável por assegurar a disponibilidade de recursos humanos para operacionalizar o sistema de transparência, tirando o máximo partido das capacidades e conhecimentos disponíveis e melhorando continuamente a qualidade do sistema.

O desenvolvimento das capacidades e competências dos peritos técnicos do governo e das instituições setoriais, através da operacionalização do sistema nacional de transparência, já melhorou a capacidade nacional de rastrear os progressos da Tunísia, no sentido de atingir os objetivos do Acordo de Paris e de identificar os recursos e tecnologias necessários para os atingir. As capacidades e competências que estão a ser desenvolvidas no país melhoram a fiabilidade dos dados a comunicar no âmbito do processo da UNFCCC (NCs, BURs e os futuros BTRs). Permitem igualmente à Tunísia continuar a rastrear a execução das ações previstas na sua NDC e melhorar a sua capacidade de elaboração de relatórios a longo prazo recorrendo a competências nacionais.

<sup>30</sup> Ver (em francês) <https://www.giz.de/en/worldwide/22600.html>.

<sup>31</sup> O sistema de transparência da Tunísia é explicado (em francês com legendas em inglês) no vídeo da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit-Tunísia disponível em [https://youtu.be/kP2EBKM2q\\_I](https://youtu.be/kP2EBKM2q_I).

## 3.5 Desenvolver conhecimentos para uma maior ambição

Um sistema de transparência nacional sólido e eficaz proporciona um quadro no âmbito do qual as instituições governamentais e outras partes interessadas podem colaborar e melhorar a base de informação sobre o clima disponível para os decisores políticos e os responsáveis pela tomada de decisões. Os sistemas de MRV fornecem às partes interessadas estratégicas as informações necessárias para rastrear os progressos no cumprimento dos compromissos climáticos de um país e para identificar os domínios em que são necessários esforços adicionais. Os resultados de um sistema de transparência que funcione corretamente (ou seja, inventários de GEE, NCs, BURs, BRs e BTRs) fornecem informações cruciais para os países, quando estabelecem objetivos climáticos mais ambiciosos no âmbito dos seus ciclos de NDC. Além disso, as partes interessadas que participam na elaboração de relatórios sobre o clima melhoram a sua compreensão dos tipos de dados e da recolha de dados necessários para a elaboração de relatórios, bem como adquirem uma apreciação dos princípios subjacentes aos relatórios internacionais, incluindo a transparência, a exatidão, a consistência, a coerência, a comparabilidade e a integridade ambiental. Este conhecimento melhorado pode ajudá-los a

ajustar o âmbito e os métodos utilizados para a recolha e tratamento de dados, de modo a aumentar a utilidade dos dados. As caixas 11 e 12 apresentam exemplos deste tipo de melhoria no Egito e no Uganda, respetivamente.

Os sistemas de transparência são fundamentais para criar confiança entre instituições, organizações e países; conseguem-no fornecendo informações fiáveis e transparentes sobre os progressos individuais. Os sistemas de transparência são também, especialmente relevantes, para o balanço global porque contribuem com a informação necessária para avaliar periodicamente os progressos coletivos no sentido de alcançar o objetivo e as metas a longo prazo do Acordo de Paris. Uma vez que os resultados do balanço global servirão de base para os futuros ciclos da NDC, estes sistemas também incentivam ações climáticas mais ambiciosas.

Sistemas de transparência bem geridos podem também encorajar uma maior ambição, contribuindo para um ambiente de maior apoio e colaboração, em que os países se sintam mais confiantes para estabelecer e perseguir objetivos climáticos mais ambiciosos.

### Caixa 11: Egito: Melhorar a recolha de dados revela oportunidades para aumentar a ambição<sup>32</sup>

O Egito deu início à preparação de um sistema nacional de vigilância das alterações climáticas, na sequência de consultas com representantes de todas as instituições nacionais relevantes. O sistema de MRV proposto consiste num órgão de supervisão, o Conselho Nacional para as Alterações Climáticas, coordenado pelo Departamento Central para as Alterações Climáticas e composto por representantes dos ministérios e agências governamentais relevantes. O sistema recolhe dados em quatro domínios:

- (1) O inventário de GEE;
- (2) Políticas e ações de mitigação;
- (3) Apoio recebido;
- (4) Políticas e ações de adaptação.

O Conselho Nacional para as Alterações Climáticas adotou, mas ainda não institucionalizou, o sistema nacional

de MRV proposto. A operacionalização do sistema está pendente de financiamento e de outros recursos que, uma vez disponíveis, apoiariam as instituições nacionais a tornar o sistema funcional e a aproveitar as oportunidades conexas para aumentar a ambição. No entanto, algumas das atividades de MRV planeadas já foram postas em prática, proporcionando uma base sólida para a evolução do sistema nacional abrangente de MRV.

A Autoridade para o Desenvolvimento Industrial e o Centro Nacional de Produção Mais Limpa do Egito estão a melhorar os seus sistemas de recolha de dados para incluir dados da indústria sobre energia e clima, que ajudarão a promover uma ação climática mais ambiciosa. O Centro Nacional de Produção Mais Limpa do Egito está a desenvolver uma base de dados de todas as instalações industriais do país e irá recolher dados

32 A primeira NDC atualizada do Egito (disponível em <https://unfccc.int/documents/522817>) e o primeiro BUR do Egito (disponível em <https://unfccc.int/documents/204823>).

das câmaras de comércio, da Federação das Indústrias Egípcias, das associações de investidores e de outras instituições setoriais. Os dados relativos a 2008-2018 foram recolhidos e utilizados para avaliar comparativamente toda a atividade industrial no país e identificar oportunidades de melhoria. A Autoridade para o Desenvolvimento Industrial, responsável pela emissão de licenças de funcionamento para todos os estabelecimentos industriais do país, está também a desenvolver uma base de dados de informação dos intervenientes industriais, que receberá, verificará, processará e manterá os dados energéticos e alimentará o sistema nacional de informação sobre energia. Uma vez disponíveis, estas bases de dados de informações sobre o clima e a energia relacio-

nadas com a indústria apoiarão a tomada de decisões e o aumento do nível de ambição a diferentes níveis de governação e ajudarão a identificar áreas a melhorar. Os dados recolhidos junto das empresas incluirão informações gerais sobre a produção industrial e o consumo de energia. Esta informação pode ser utilizada para ajudar a verificar os dados recolhidos pela Agência Central de Mobilização Pública e Estatística durante o processo de atualização das licenças industriais. Os esforços da Autoridade de Desenvolvimento Industrial e do Centro Nacional de Produção Mais Limpa do Egito proporcionam uma compreensão mais profunda do setor industrial do Egito, bem como do seu papel no combate à crise climática e das oportunidades que tem para a enfrentar.

## Caixa 12: Uganda: Reforçar a ambição e melhorar as políticas nacionais<sup>33</sup>

O Uganda apresentou um inventário de GEE em 2019 como parte do seu primeiro BUR. O inventário abrangeu o período 2005-2015 e foi elaborado com base nas Diretrizes do IPCC de 2006 para os Inventários Nacionais de Gases com Efeito de Estufa. O desenvolvimento deste inventário de GEE melhorou o conhecimento do país sobre as emissões setoriais e revelou que as emissões nacionais tinham vindo a aumentar de forma consistente nos últimos 10 anos, principalmente devido à desflorestação, à degradação florestal e às alterações na utilização dos solos.

Em 2020, o Departamento de Alterações Climáticas, responsável pela coordenação da ação climática do Uganda e pela elaboração de relatórios, iniciou a revisão da NDC do Uganda.<sup>34</sup> A existência de informações sobre o inventário de GEE tornou possível:

- Alargar o âmbito e a cobertura dos setores na NDC atualizada, incluindo dois novos setores e seis sub-setores;
- Definir objetivos de emissões setoriais;

- Estabelecer uma contribuição mais ambiciosa a nível de toda a economia.

A atual NDC, apresentada em 2022, visa reduzir as emissões totais em 24,7% até 2030, em comparação com o cenário de “status quo”, um aumento de 2,7% em relação ao objetivo de 22% da NDC inicial apresentada em 2015.

Os dados do inventário de GEE foram também utilizados para modelizar e projetar emissões futuras – informação fundamental para definir objetivos de redução de emissões e dar prioridade aos setores no desenvolvimento de políticas e medidas de mitigação. Ter uma melhor compreensão dos dados do inventário e, por conseguinte, das implicações dos fatores de emissão setoriais na elaboração de políticas, também influenciou a atribuição de orçamentos; por exemplo, o Programa de Recursos Naturais, Ambiente, Alterações Climáticas, Gestão da Terra e da Água recebeu um aumento de 34% no seu orçamento para 2022-2023, em comparação com o ano fiscal anterior.<sup>35,36</sup>

33 Como o Relatório Climático de Uganda esta gerando Valor Nacional. Lições do processo de inventário de gases de efeito estufa, Alcobé, F and Lwasa, J. 2022, IIED, London. Disponível em <https://www.iied.org/21171iied>.

34 A NDC atualizada do Uganda está disponível em <https://unfccc.int/documents/613827>.

35 <https://budget.finance.go.ug/sites/default/files/National%20Budget%20docs/National%20Budget%20Framework%20Paper%20FY%202021-22.pdf>.

36 <https://budget.finance.go.ug/sites/default/files/Natural%20Resources%2C%20Environment%2C%20Climate%20Change%2C%20Land%20%26%20Water.pdf>.

A experiência do Uganda mostra que vários fatores contribuíram para a integração bem-sucedida dos relatórios sobre GEE na concepção das políticas:

- **Estrutura jurídica:** a Política Nacional para as Alterações Climáticas (2015), seguida da Lei das Alterações Climáticas (2021), foram fundamentais para a construção da arquitetura institucional. Através delas, o país criou disposições institucionais, estabeleceu planos de ação climática e criou um sistema de MRV;
- **Partilha de dados:** Os inventários de GEE exigem a recolha de dados de múltiplas fontes privadas e públicas. O acordo de cooperação interministerial do Uganda e os memorandos de entendimento para os protocolos de partilha de dados, foram fundamentais para a recolha de informações relevantes de várias partes interessadas;
- **Equipa de peritos nacionais:** O Uganda nomeou uma equipa nacional para liderar a preparação do inventário e formar peritos nacionais de entidades governamentais, instituições académicas e organizações da sociedade civil. O desenvolvimento de capacidades técnicas a nível nacional reforçou a compreensão do inventário e das suas implicações e aumentou a apropriação do processo de elaboração de relatórios;
- **Coordenação e cooperação:** a estreita colaboração entre as equipas de inventário de GEE e a equipa da NDC, coordenada pelo Departamento das Alterações Climáticas, foi crucial para compreender as tendências e os fatores de emissão, bem como para a definição de novos objetivos de mitigação;
- **Adesão política:** líderes de alto nível, incluindo o Presidente do Uganda, compreenderam e defenderam a ação climática, e foi criado um Fórum Parlamentar sobre Alterações Climáticas<sup>37</sup>, o que foi fundamental para o desenvolvimento de políticas e a afetação de orçamento para a ação climática.

37 <https://www.parliament.go.ug/page/parliamentary-forum-climate-change-pfcc>.

## 3.6 Melhorar o rastreio e o acesso ao apoio

O ETF é um sistema que abrange não só a ação climática, mas também o apoio a essa ação. Nos termos do artigo 13, parágrafo 9, do Acordo de Paris, as Partes que são países desenvolvidos devem comunicar nos seus BTRs informações sobre o apoio<sup>38</sup> mobilizado e fornecido às Partes que são países em desenvolvimento nos termos dos artigos 9 a 11. As outras partes que prestam apoio, devem também comunicar esta informação. Nos termos do artigo 13, parágrafo 10, do Acordo de Paris, as Partes que são países em desenvolvimento devem comunicar informações sobre o apoio necessário e recebido.

Embora a comunicação de informações no BTR sobre o apoio (financeiro, desenvolvimento e transferência de tecnologia e reforço das capacidades) necessário e recebido não seja obrigatória, há um valor acrescentado na comunicação destas informações. Por exemplo, a comunicação de informações sobre o apoio financeiro necessário e recebido pode dar uma ideia clara das lacunas, dos fluxos de entrada e dos impactos, com o potencial de tornar a prestação de apoio

internacional mais adequada às prioridades e necessidades nacionais. Por conseguinte, o próprio BTR pode ser visto como um instrumento para potenciar o acesso ao apoio internacional. Por exemplo, as informações sobre os progressos realizados na consecução dos seus objetivos de NDC, juntamente com os impactos das políticas e medidas subjacentes nos gases com efeito de estufa, proporcionam a um país, a base para identificar os domínios, em que é necessário apoio para a implementação ou para melhorar a implementação. Do mesmo modo, embora não seja obrigatório fornecer informações relacionadas com os impactos e a adaptação às alterações climáticas no BTR (em conformidade com o capítulo IV das MPGs), o fornecimento dessas informações constitui mais uma oportunidade para comunicar os progressos realizados na execução das ações de adaptação e para identificar as prioridades, os desafios, as lacunas e os obstáculos nacionais relacionados com a adaptação. A utilização do BTR para fornecer estas informações, juntamente com as informações fornecidas em conformidade com o capítulo VI das MPGs (sobre o apoio necessário e

38 Os BTRs devem incluir informações sobre o apoio financeiro, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias e o apoio à criação de capacidades prestado e mobilizado ao abrigo dos artigos 9.º a 11.º do Acordo de Paris.

recebido), pode fazer do BTR um instrumento poderoso para melhorar a prestação de apoio internacional. A comunicação dessas informações também pode ajudar a coordenar as estratégias dos doadores, aumentar a transparência sobre a distribuição geográfica e setorial do apoio recebido e facilitar a orientação dos orçamentos para a ação climática,

como ilustrado na caixa 13 sobre a experiência do Quênia a este respeito. De um ponto de vista interno, ter uma imagem clara do financiamento climático recebido, poderia também ajudar os países a planejar e a dar prioridade à afetação orçamental subnacional e, de um modo mais geral, a melhorar a tomada de decisões e a responsabilização.

### Caixa 13: Quênia: Desenvolver um sistema de rastreio do financiamento do clima

A política nacional do Quênia sobre o financiamento da luta contra as alterações climáticas reconhece as disposições em matéria de transparência estabelecidas no âmbito da Convenção e do Acordo de Paris. A política prevê o desenvolvimento de um quadro institucional e de governação que maximize as oportunidades de mobilização de financiamento climático nos vários setores da economia. A política prevê igualmente a criação de um sistema nacional de controlo do impacto ambiental que permita uma visão clara dos fluxos nacionais e internacionais de financiamento da luta contra as alterações climáticas. A política inclui várias intervenções para facilitar o MRV, algumas das quais ainda não foram implementadas.

O Quênia tem vindo a desenvolver os sistemas e processos necessários para monitorizar, rastrear e comunicar os financiamentos climáticos necessários e recebidos, a fim de facilitar o rastreio dos financiamentos climáticos recebidos. Em 2020, o Governo do Quênia, através do Tesouro Nacional e do Planeamento Económico, e os parceiros analisaram o apoio ao financiamento climático recebido em 2018 e produziram um relatório, *The Landscape of Climate Finance in Kenya* (O cenário do financiamento climático no Quênia).<sup>39</sup> A análise utilizou os processos de MRV existentes e os sistemas de recolha e gestão de dados (como o Sistema Integrado de Gestão Financeira, o Sistema Nacional Integrado de Monitorização e Avaliação

e o Sistema Eletrónico de Informação de Monitorização de Projetos) para garantir a integridade, a transparência, a comparabilidade e a exatidão dos relatórios sobre financiamento climático.

Os resultados da análise revelam que a atribuição de poderes aos governos locais melhoraria a integração vertical, evitando lacunas políticas entre os planos de ação nacionais e as iniciativas locais, e que tal poderia também assegurar a coordenação horizontal entre os governos locais. O programa Financing Locally Led Climate Action (Financiamento de ações climáticas locais) do Quênia é um exemplo de uma abordagem que visa reforçar a capacidade de financiamento da luta contra as alterações climáticas a nível local (condado).

O Quênia ainda tem desafios e lacunas que afetam a comunicação do apoio ao financiamento climático, incluindo a necessidade de desenvolver ou operacionalizar procedimentos para monitorizar o apoio recebido, uma estratégia para monitorizar e rastrear as utilizações do financiamento climático por uma série de intervenientes e regulamentos para facilitar a comunicação do apoio ao financiamento climático. Há também uma falta de capacidades nacionais e subnacionais para participar no processo de MRV e nos seus sistemas, incluindo capacidades para rastrear o apoio recebido e os impactos do apoio recebido.

39 Disponível em <https://www.climatepolicyinitiative.org/wp-content/uploads/2021/03/The-Landscape-of-Climate-Finance-in-Kenya.pdf>.

### 3.7 Permitir o acesso aos mercados de carbono

Durante décadas, os mercados de carbono foram vistos como parte da solução para as alterações climáticas. Os mercados de carbono podem estimular a inovação e o investimento e, se forem mantidos de acordo com normas elevadas de integridade e transparência, podem ajudar a acelerar a transformação necessária para alcançar os objetivos do Acordo de Paris, atribuindo um preço às emissões e criando um incentivo económico para a redução das emissões. Desde a introdução dos mercados internacionais de carbono na década de 1990, os regimes de comércio de reduções de emissões de gases com efeito de estufa multiplicaram-se em todo o mundo. Através destes regimes, os países procuram cooperar na consecução dos seus objetivos de mitigação, ajudando a mobilizar os recursos e a tecnologia necessários para reduzir as emissões onde for mais rentável. A adoção do Acordo de Paris em 2015, especificamente o seu artigo 6, deu um impulso adicional a esta tendência através da incorporação de diferentes mecanismos, baseados no mercado para os países cooperarem na implementação de ações destinadas a atingir os objetivos das suas NDC. Em 2022, mais de 80% das NDC incluíam a intenção da Parte de utilizar mecanismos internacionais baseados no mercado para a mitigação das emissões de GEE.<sup>40</sup>

No cerne dos sistemas de comércio de emissões está a transferência de “créditos” que representam uma quantidade específica de emissões de GEE reduzidas através de atividades num país (o vendedor) e vendidas a outro país (o comprador), que pode então reclamar essas reduções para os seus objetivos de mitigação. Para que este sistema funcione, as reduções de emissões transferidas devem ser contabilizadas por apenas um país – o comprador – para a sua NDC. A fim de evitar a dupla contagem, o país vendedor readiciona o montante das reduções de emissões transferidas à sua conta de GEE para garantir que as reduções de emissões não são reclamadas duas vezes. A realização destes “ajustamentos correspondentes” é um princípio fundamental para a participação em abordagens de cooperação ao abrigo do artigo 6. Em termos práticos, isto significa que um sistema de transparência e contabilidade funcional é um pré-requisito

para os países que querem participar nos mercados de carbono. Assim, um benefício direto da transparência é a possibilidade de participar nestes mercados, quer como comprador quer como vendedor.

Os mercados de carbono pós-2020, ao abrigo do artigo 6 do Acordo de Paris, estão a ser construídos segundo uma abordagem ascendente, ou seja, estão a aumentar a complexidade e a diversidade das abordagens de comunicação e verificação dos resultados das emissões de GEE e da mitigação. O Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento, a Agência Espacial Europeia, a Associação Internacional de Comércio de Licenças de Emissão, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNPD), a UNFCCC e o Grupo do Banco Mundial criaram o Grupo de Trabalho Digital para o Clima (“D4C”).<sup>41</sup> Este grupo está a criar um ecossistema digital de ponta a ponta para os mercados de carbono com componentes modulares normalizados. O objetivo do ecossistema digital é fornecer aos países uma metodologia de digitalização, sistemas de dados de MRV e acesso a um registo, que permitam rastrear a emissão de ativos de carbono digitais (ou códigos) através dos metadados do Climate Action Data Trust (Fundo de dados para a ação climática). Os módulos, juntamente com a tecnologia de cadeia de blocos, podem ser utilizados para rastrear as reduções das emissões de GEE e os correspondentes ajustamentos relacionados com as atividades e programas de mitigação. Com base em histórias de sucesso, o objetivo desta iniciativa é apoiar o desenvolvimento de registos normalizados para proporcionar uma base sólida através da qual os países possam aceder aos mercados de carbono.

Tendo em vista o acesso aos mercados de carbono, vários países estão a criar ou a melhorar os seus sistemas nacionais de transparência, como ilustram os estudos de caso de Vanuatu (caixa 14) e do Peru (caixa 15). A experiência do Japão e da Suíça (caixa 16) representa os primeiros exemplos de acordos-piloto ao abrigo do artigo 6, mostrando como os países compradores estão a exigir ajustamentos correspondentes aos vendedores.

40 Para mais informações, ver <https://www.wri.org/insights/understanding-ndcs-paris-agreement-climate-pledges>.

41 <https://www.theclimatewarehouse.org/work/digital-4-climate>.

## Caixa 14: Vanuatu: Desenvolvimento de uma ferramenta integrada de mensuração, relato e verificação para o rastreamento das ações climáticas

O Governo de Vanuatu, com o apoio do UNDP e de outras partes interessadas, desenvolveu uma ferramenta integrada de mensuração, relato e verificação (iMRV) para o rastreamento de:<sup>42</sup>

1. Emissões de gases com efeito de estufa;
2. Impactos das ações de mitigação;
3. Impactos das ações de adaptação;
4. Fluxos de financiamento climático;
5. Impactos na realização dos ODS.

Estes cinco componentes da ferramenta iMRV aumentam a transparência dos relatórios relacionados com as emissões nacionais de GEE e as ações climáticas no país e também ajudam a comunicar no âmbito do processo da UNFCCC (NCs, BURs e os futuros BTRs) e aos parceiros de desenvolvimento e outras partes interessadas. A ferramenta de comunicação de informações fornece informações para o inventário nacional de GEE e para os NCs, os BURs e os futuros BTRs sobre os progressos realizados na consecução da NDC, os progressos realizados na consecução dos ODS e o apoio financeiro e técnico internacional recebido.

A ferramenta iMRV pode ser utilizada para rastrear as cinco componentes de cada projeto ou programa no país, o que permite melhorar o rastreamento do fluxo de dados relativos à cooperação e ao apoio internacional em Vanuatu. O rastreamento das reduções das emissões de GEE ajuda o país a cumprir os seus requisitos de transparência ao abrigo do Acordo de Paris, e os dados relativos aos GEE podem também ser utilizados para a comunicação de informações ao abrigo das abordagens de mercado e não mercado, e como resultados de mitigação transferidos internacionalmente (ITMOs) ao abrigo do artigo 6. Juntamente com a ferramenta iMRV, o Registo Nacional de Carbono fornece uma base sólida para o país aceder e participar nos mercados globais de carbono. A versatilidade e modularidade da ferramenta iMRV e do Registo Nacional de Carbono têm um grande potencial de replicação e podem reforçar a participação de outros países nos mecanismos do mercado de carbono, como os previstos no artigo 6.

42 Ver <https://www.neoclimate.org/imrv-tool>.

## Caixa 15: Peru: Desenvolvimento de um sistema de transparência que permita a participação nos mercados de carbono

As disposições nacionais de transparência do Peru são regidas por um decreto do Ministério do Ambiente (decreto 13-2019), que se refere ao MRV das emissões e remoções de GEE, e às reduções de emissões e remoções melhoradas. O sistema de MRV do país inclui cinco componentes:

1. A base de referência nacional de emissões e remoções de GEE;
2. Infocarbono, a plataforma web do país para coordenar o trabalho dos ministérios, no que respeita à consolidação de dados e à comunicação do inventário nacional de GEE;<sup>43</sup>

3. A ferramenta Carbon Footprint (pegada de carbono), uma ferramenta inovadora que permite aos intervenientes dos setores público e privado receberem o reconhecimento oficial do governo pelos seus esforços para medir, comunicar e reduzir as suas emissões de GEE;<sup>44</sup>
4. O Registo Nacional de Medidas de Mitigação, que informa as partes interessadas sobre o progresso da mitigação e autoriza a transferência de créditos de carbono para ações ou projetos nos mercados de carbono;<sup>45</sup>
5. Os relatórios e comunicações preparados no âmbito do processo da UNFCCC.

43 Ver (em espanhol) <https://infocarbono.minam.gob.pe/>.

44 Ver (em espanhol) <https://huellacarbonoperu.minam.gob.pe/huellaperu/#/inicio>.

45 Ver (em espanhol) <https://www.gob.pe/institucion/minam/campa%C3%B1as/13214-registro-nacional-de-medidas-de-mitigacion-gei>.

Os componentes estão interligados, proporcionando uma estrutura de transparência sólida para a participação das partes interessadas nos mercados de carbono do artigo 6, que inclui o registo e a contabilização das emissões e reduções e a utilização dos ajustamentos correspondentes que evitam a dupla contagem. Além disso, o sistema destaca os cobenefícios das ações de mitigação,

permite o reconhecimento público da transparência dos progressos e ajuda a rastrear a integridade ambiental das ações de mitigação. Este sistema robusto de MRV, com ferramentas e componentes complementares, reforçará a transparência e ajudará a preparar o Peru para participar nos mecanismos baseados no mercado estabelecidos ao abrigo do artigo 6.

## Caixa 16: Japão e Suíça: Implementação de acordos-piloto para mercados de carbono ao abrigo do artigo 6 do Acordo de Paris

O artigo 6, parágrafo 2, do Acordo de Paris permite que os países utilizem abordagens de cooperação que envolvam a utilização de ITMOs para atingir os objetivos estipulados nas suas NDCs.<sup>46</sup> Alguns países, incluindo o Japão e a Suíça, há muito que comunicaram a sua intenção de atingir os objetivos refletidos nas suas NDCs, em parte através do financiamento de projetos de proteção do clima no estrangeiro. Para o efeito, ambos os países celebraram acordos ou tratados bilaterais com países parceiros que estabelecem uma estrutura de cooperação e definem os requisitos para o reconhecimento dos ITMOs pelas Partes no tratado. Estes acordos estabelecem assim uma base jurídica para os contratos comerciais entre compradores e vendedores de reduções de emissões.

Até junho de 2023, o Japão assinou acordos bilaterais ao abrigo do mecanismo conjunto de crédito (JCM)<sup>47</sup> com 25 países.<sup>48</sup> A Suíça tem acordos climáticos bilaterais em vigor com vários países parceiros, incluindo o Gana, o Peru, o Senegal e Vanuatu.<sup>49</sup> Em todos os casos, o acordo estabelece a obrigação de as Partes aplicarem os ajustamentos correspondentes à contabilização da sua NDC e destaca este facto como um princípio fundamental que rege o acordo.

Neste contexto, e para apoiar os países parceiros do JCM a cumprirem as orientações do artigo 6, parágrafo 2, do Acordo de Paris, o Japão tem vindo a executar o Programa de Aprendizagem Mútua para o Reforço da Transparência.<sup>50</sup> Este programa é um programa entre pares, em que dois países trabalham como pares na elaboração de projetos de relatórios e na revisão dos relatórios um do outro durante sete meses, e visa aumentar a compreensão das orientações, incluindo o conceito de metodologias de ajustamento correspondentes e a forma de as aplicar para evitar a dupla contagem. Como tal, proporciona aos países participantes a oportunidade de se envolverem ativamente uns com os outros, partilharem conhecimentos e discutirem abertamente as metodologias de ajustamento correspondentes, permitindo-lhes explorar melhor a razão pela qual as disposições nacionais relativas à autorização do ITMO e ao rastreio transparente são essenciais para a participação nos mercados de carbono.

46 Ver o anexo da Decisão 2/CMA.3 ("Guidance on cooperative approaches referred to in Article 6, paragraph 2, of the Paris Agreement" (Orientações sobre as abordagens de cooperação referidas no artigo 6, parágrafo 2, do Acordo de Paris)). Disponível em [https://unfccc.int/sites/default/files/resource/cma2021\\_10\\_add1\\_adv.pdf#page=11](https://unfccc.int/sites/default/files/resource/cma2021_10_add1_adv.pdf#page=11).

47 O JCM é um mecanismo bilateral que o Japão implementa com países parceiros com o objetivo de difundir tecnologias e produtos líderes com baixas emissões de carbono e utilizar as reduções de emissões geradas pelos projetos JCM para atingir o seu objetivo de redução de emissões. Para mais informações, ver <https://www.jcm.go.jp/about>.

48 Os países parceiros do JCM são o Azerbaijão, o Bangladesh, o Camboja, o Chile, a Costa Rica, a Etiópia, a Geórgia, a Indonésia, o Quênia, a República Democrática Popular do Laos, as Maldivas, o México, a Mongólia, Myanmar, Palau, a Papua Nova Guiné, as Filipinas, a República da Moldávia, a Arábia Saudita, o Senegal, o Sri Lanka, a Tailândia, a Tunísia, o Uzbequistão e o Vietname.

49 Para mais informações, consultar <https://www.bafu.admin.ch/bafu/en/home/topics/climate/info-specialists/climate--international-affairs/staatsvertraege-umsetzung-klimauebereinkommen-von-paris-artikel6.html>.

50 Para mais informações, consultar <https://www.iges.or.jp/en/projects/transparency>.

## 3.8 Apoiar a adesão a comunidades e organizações políticas e económicas

Existem várias organizações e comunidades multilaterais em todo o mundo, onde os países unem forças com o objetivo de resolver questões de interesse comum. Frequentemente, os países membros destas organizações têm de cumprir requisitos de participação para obterem benefícios como a redução de barreiras comerciais ou o acesso a fundos regionais. A União Europeia (UE) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) são exemplos de organizações multilaterais com requisitos e benefícios para os países membros. A regulamentação e a aplicação da legislação ambiental são prioridades para estas comunidades.

Para aderir a estas organizações, os países têm frequentemente de cumprir requisitos relacionados com o ambiente, que podem incluir condições relativas à monitorização e comunicação de informações sobre as alterações climáticas. Um país com um sistema de MRV estabelecido poderá já estar a cumprir vários requisitos de adesão e poderá utilizar o seu sistema de MRV como fonte de informação para cumprir requisitos adicionais.

Antes de aderir à UE, um país deve cumprir os requisitos ambientais e climáticos, entre outros, que se aplicam a todos os Estados-Membros da UE. A Geórgia, um país que pretende tornar-se membro da UE, deve satisfazer obrigações específicas para cumprir a legislação da UE. A Caixa 17 indica estas obrigações e dá um exemplo de como o reforço do seu sistema de MRV, relacionado com o clima, pode ajudar um país a cumprir os requisitos de adesão a uma comunidade multilateral.

Outro exemplo, em que a comunicação de informações sobre o clima e a adesão a uma organização económica ou política multilateral podem ser mutuamente benéficas, é o processo de adesão da Colômbia à OCDE, que teve início em 2013 e culminou com o facto de o país se tornar oficialmente membro da OCDE em 2020 (caixa 18). O exemplo da Colômbia realça o valor de um sistema de MRV robusto e sustentável como fonte de informação para os decisores nacionais e internacionais.

### Caixa 17: Geórgia: Ligação de um sistema nacional de mensuração, relato e verificação à adesão à União Europeia<sup>51</sup>

Em julho de 2016, a Geórgia alcançou um marco no seu processo de adesão à UE quando o Acordo de Associação UE-Geórgia entrou em vigor através da Decisão 2014/494/UE da UE. Este mecanismo jurídico, que visa a integração económica e política de ambas as partes, exige que a Geórgia harmonize uma série de normas nacionais com os requisitos da UE, incluindo as relacionadas com o ambiente e as alterações climáticas:

- Operacionalizar o seu Conselho para as Alterações Climáticas, que é responsável pela coordenação da política climática;

- Cumprir a sua NDC e os seus compromissos em matéria de ação climática no âmbito da Comunidade da Energia;<sup>52</sup>
- Formulação e adoção de um NAP e de uma estratégia de desenvolvimento a longo prazo com baixas emissões;
- Reforçar o seu quadro de transparência para a ação climática através do seu sistema de MRV para as políticas, medidas e emissões climáticas, em conformidade com o Livro de Regras de Katowice e o Acordo de Paris;

51 Primeiro e segundo BURs da Geórgia (disponíveis em <https://unfccc.int/documents/180641> e <https://unfccc.int/documents/196360> respetivamente), a Agenda de Aplicação do Acordo de Associação UE-Geórgia 2017-2020 (disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:22017D2445&rid=10>), e a Estratégia da Geórgia para as Alterações Climáticas 2030 (2021) (disponível em <https://mepa.gov.ge/En/Files/ViewFile/50123>).

52 A Geórgia é membro da Comunidade da Energia (<https://energy-community.org/aboutus/whoweare.html>) desde 2017, o que a obriga a formular um plano de ação nacional para a eficiência energética e um plano de ação nacional para as energias renováveis. Ambos os planos consistem em atividades de atenuação/mitigação que promovem a eficiência energética e o desenvolvimento de fontes de energia renováveis.

- Reforço do órgão de gestão florestal, finalização do inventário florestal nacional e manutenção das suas bases de dados;
- Garantir o acesso do público às informações sobre o ambiente e a participação do público no processo de tomada de decisões para todas as partes interessadas;
- Integrar a ação climática nas políticas e medidas setoriais e reforçar a capacidade das diferentes autoridades para aplicar as ações climáticas.
- Preparar o plano nacional em matéria de energia e clima e iniciar a sua aplicação.

A Divisão de Alterações Climáticas do Ministério da Proteção do Ambiente e da Agricultura preparou o inventário nacional de GEE durante muitos anos, um processo que proporcionou uma miríade de lições aprendidas e contributos valiosos para o sistema de informação ambiental partilhada. A Unidade das Alterações Climáticas está a basear-se nesta experiência para

desenvolver capacidades adicionais em matéria de transparência, a fim de dar resposta aos requisitos de comunicação de informações da UE, bem como aos previstos na Convenção e no Acordo de Paris.

A melhoria das disposições em matéria de transparência na Geórgia foi acelerada pelo desenvolvimento do sistema nacional de MRV, em paralelo com o processo de adesão à UE. Os requisitos relativos à participação do público e ao acesso à informação ambiental ajudam a sensibilizar os intervenientes setoriais, a sociedade civil e o setor privado. Outros requisitos de integração das políticas garantem a fixação de objetivos ambiciosos e a responsabilização das instituições governamentais. O trabalho com os ministérios liderado pelo Conselho para as Alterações Climáticas beneficiará de melhorias na estrutura de transparência através de contributos para o planeamento estratégico das ações climáticas nacionais. O processo de adesão à UE abriu caminhos para a colaboração, a coordenação e o aumento da ambição que acelerarão a ação climática nos próximos anos.

### **Caixa 18:** Colômbia: Cumprir os requisitos de informação estatística para a adesão à Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico através da colaboração em matéria de mensuração, relato e verificação<sup>53</sup>

A Colômbia iniciou o seu processo de adesão à OCDE em 2013 e acordou um memorando inicial com a OCDE que definiu 250 instrumentos que o país deveria utilizar para criar as condições necessárias para aderir à Organização. Uma área de melhoria foi a necessidade de reforçar a informação estatística para a tomada de decisões (por exemplo, no que diz respeito ao crescimento verde e aos objetivos ambientais nos vários setores da economia), em resposta à qual a Colômbia reforçou o seu sistema nacional de estatísticas sob a autoridade do Departamento Administrativo Nacional de Estatística.

Um requisito específico relacionado com a informação estatística foi a criação de um registo de emissões e transferências de poluentes, que os membros devem comunicar à OCDE. Embora o âmbito deste registo de emissões não coincida perfeitamente com o do inventário

de GEE, existe uma grande quantidade de sobreposições. À medida que o Departamento Administrativo Nacional de Estatística consolida as suas estruturas para o registo de emissões, tem havido consultas com o Instituto de Hidrologia, Meteorologia e Estudos Ambientais (a entidade governamental responsável pelo inventário de GEE); o Departamento pode reforçar o registo de emissões utilizando a experiência que o Instituto adquiriu com a preparação do inventário de GEE. Através desta colaboração, a Colômbia estabeleceu um sistema nacional de MRV sobre o clima que também apoia a sua conformidade com os requisitos da OCDE. Além disso, as duas entidades estão a dialogar, para determinar em que medida, os dois processos de contabilização das emissões podem ser integrados para obter eficiências e desenvolver o sistema nacional de estatísticas a partir das estruturas existentes.

53 Para mais informações, ver <https://www.oecd.org/colombia/colombia-accession-to-the-oecd.htm>.

### 3.9 Reforço da integração da perspectiva de gênero

O preâmbulo do Acordo de Paris coloca a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres no centro de toda a ação climática, e as suas disposições operacionais reforçam o mandato para as Partes considerarem a questão do gênero ao tomarem medidas em matéria de alterações climáticas. Como tal, muitos países responderam incluindo considerações de gênero nas suas NDCs, especialmente no que diz respeito à adaptação.

A nível nacional, rastrear o progresso das questões de gênero no âmbito da monitorização da adaptação e da estrutura geral de transparência de um país, é útil para expor as desigualdades e melhorar a compreensão das razões pelas quais as mudanças ocorrem para diferentes grupos vulneráveis. É também crucial para rastrear o desempenho dos parceiros e responsabilizar as partes interessadas pelo cumprimento dos objetivos relacionados com o gênero que foram identificados no desenvolvimento de um projeto ou ação climática.

Frequentemente, as lacunas de gênero são identificadas no planeamento, mas não são tidas em conta na monitorização. Quando os resultados de gênero de um projeto ou plano – tanto os resultados para diferentes grupos de pessoas como as mudanças a nível institucional – são monitorizados, é possível determinar em que medida esse projeto ou plano está a contribuir para uma mudança transformadora e fazer ajustamentos se não estiver a atingir os seus objetivos. Por

outras palavras, o rastreio dos progressos em matéria de gênero vai além da contagem do número de mulheres que participam num projeto ou que são afetadas por ele. Em vez disso, avalia os benefícios para os diferentes grupos vulneráveis, bem como as mudanças no empoderamento utilizando variáveis como o bem-estar e a autoridade de tomada de decisões. Mais importante ainda, a recolha desta informação permite aos países incluir considerações de gênero nas suas NDCs e noutros planos políticos e tê-las em conta de forma eficaz, nomeadamente através da integração de objetivos sensíveis ao gênero nos sistemas de monitorização e avaliação e da criação de estruturas de transparência em matéria de alterações climáticas sensíveis ao gênero.<sup>54</sup>

As partes reconhecem cada vez mais a integração da perspectiva de gênero como um meio de aumentar a ambição e a eficácia da sua ação climática. A maioria das Partes (75 %) forneceu informações relacionadas com o gênero nas suas NDCs e algumas (39 %) afirmaram que terão em conta o gênero na sua implementação. Das Partes que fizeram referência ao gênero nas suas NDCs anteriores, algumas (20 %) aprofundaram o tema nas suas NDCs novas ou atualizadas. Algumas (38 %) incluíam informações sobre a forma como o gênero tinha sido ou estava previsto ser integrado na implementação das NDCs.<sup>55</sup> A Caixa 19 apresenta exemplos de países que estão a implementar estruturas de rastreio e avaliação sensíveis ao gênero.

54 Gender Toolkit, PAM, Roma, 2019. Ver <https://docs.wfp.org/api/documents/WFP-0000063662/download/>.

55 FCCC/PA/CMA/2022/4. Disponível em <https://unfccc.int/documents/619180>.

#### Caixa 19: Antígua e Barbuda, Cabo Verde e os Estados Federados da Micronésia: Desenvolvimento de sistemas de transparência e de contribuições determinadas nacionalmente que tenham em conta as questões de gênero

A Antígua e Barbuda definiu várias metas sensíveis ao gênero na sua NDC atualizada,<sup>56</sup> incluindo uma transição sensível ao gênero da sua força de trabalho com base em avaliações extensivas do gênero que foram realizadas aquando da atualização da NDC. Com efeito, a NDC estabelece como objetivo o apoio a uma abordagem

inclusiva e sensível às questões de gênero para a transição energética, com especial destaque para a plena participação das mulheres na nova economia, ao mesmo tempo que presta apoio aos homens que trabalham nos setores da eletricidade e dos transportes à medida que a transição avança, reconhecendo que uma transição justa

56 Disponível em <https://unfccc.int/documents/497048>.

no setor da energia poderia resultar na perda de postos de trabalho para esses homens sem um planejamento adequado do reforço das capacidades ou da transferência de competências. O rastreio e a avaliação dos dados repartidos por género permitirão à Parte responder às necessidades de todos os intervenientes na transição do setor da energia.

57 Disponível em <https://unfccc.int/documents/497420>.

Da mesma forma, Cabo Verde inclui indicadores e metas sensíveis ao género na sua NDC atualizada,<sup>57</sup> bem como marcadores de género no seu orçamento de Estado para medir o impacto dos fundos públicos atribuídos à promoção da igualdade de género.

Os Estados Federados da Micronésia desenvolveram um plano de ação e indicadores de género como parte do seu NC3.

### 3.10 Sensibilização das partes interessadas

As alterações climáticas são um problema global complexo que exige o esforço coletivo de toda a sociedade. A sensibilização de um vasto conjunto de partes interessadas é crucial para o desenvolvimento de um ambiente propício à ação climática. Há muitas formas de sensibilizar para a crise climática, como seminários, conferências, workshops, sessões de formação, relatórios e outros documentos e eventos que destacam as mais recentes descobertas científicas e possíveis soluções escaláveis. Grande parte desta informação, que constitui uma base para a ação climática, pode ser obtida a partir dos sistemas nacionais de transparência. As informações provenientes dos inventários nacionais de GEE podem ser utilizadas para aumentar a sensibilização para as fontes de emissões num determinado país, ao passo que as informações provenientes dos sistemas de MEL podem ajudar a compreender onde se situam as vulnerabilidades e que soluções estão a ser propostas para abordar a adaptação.

Uma maior sensibilização pode também melhorar a cooperação regional e aumentar o apoio político às transformações setoriais no sentido de transições justas e com baixas emissões de carbono, tirando partido dos recursos técnicos e financeiros existentes nos países.

Os estudos de caso da Índia (caixa 20) e do Peru (caixa 21) sobre o envolvimento do setor privado, do Zimbabué (caixa 22) sobre o envolvimento de intervenientes não governamentais e da Colômbia (caixa 23) sobre o envolvimento de intervenientes a nível subnacional, salientam a forma como os governos utilizaram os seus sistemas de transparência para envolver o setor privado, os intervenientes subnacionais e os intervenientes não estatais.

#### Caixa 20: Índia: Colaborar com o setor privado para compreender os potenciais impactos da ação climática das empresas

Os intervenientes não estatais e o setor privado têm um papel fundamental no êxito do Acordo de Paris. Na Índia, uma das maiores nações industrializadas do mundo, a ação climática das empresas pode aproximar muito mais o país do cumprimento dos seus objetivos nacionais.

Uma análise publicada em 2021 pelo WRI Índia e pela Confederação da Indústria Indiana<sup>58</sup> utilizou o Guia de Ação Não-Estatal e Subnacional<sup>59</sup> do ICAT para estimar o impacto agregado das iniciativas climáticas e para compreender como o impacto destas iniciativas se relaciona com as projeções nacionais de emissões de GEE (até 2030) de 50 empresas indianas. Estas empresas contribuem coletivamente com cerca de 35 % das emissões

58 Disponível em <https://www.wri.org/research/potential-impact-corporate-climate-action-india>

59 Disponível em <https://climateactiontransparency.org/our-work/icat-toolbox/assessment-guides/non-state-and-subnational-action/>.

industriais totais da Índia e constituem, por conseguinte, um subconjunto significativo da indústria indiana. O estudo baseou-se nas divulgações voluntárias das empresas; estas foram analisadas em relação a um cenário de referência em que não foram adotadas quaisquer iniciativas para além dos mandatos políticos nacionais existentes.

As principais conclusões foram as seguintes:

- Estas 50 empresas indianas poderiam reduzir as suas emissões de GEE em 13,04% até 2030 através dos seus atuais compromissos voluntários em matéria de clima, relativamente às suas emissões num cenário de referência;
- Os atuais compromissos voluntários destas empresas em matéria de clima poderão conduzir a uma redução de 1,74-1,95% das emissões agregadas de GEE da Índia em 2030, para além das projeções nacionais de emissões que têm em conta as políticas climáticas existentes;
- As indústrias pesadas, como a metalúrgica, a de pasta de papel e papel e a de produção de cimento, foram responsáveis por mais de 90% das reduções globais de emissões, apesar de os seus objetivos de redução de emissões serem, em média, menos ambiciosos do que os das outras indústrias.

O Guia de Ações Não-Estatais e Subnacionais do ICAT fornece uma abordagem sistemática para agregar os impactos das ações não-estatais e subnacionais para melhor informar a formulação e implementação de políticas climáticas. Esta orientação pode ser particularmente relevante para a avaliação dos impactos não estatais e subnacionais, porque muitas empresas estabelecem objetivos climáticos e comprometem-se com iniciativas climáticas, mas os impactos destas iniciativas nem sempre são agregados e integrados nos sistemas nacionais de transparência.

Este exemplo demonstra as vantagens de envolver o setor privado em todo o processo de transparência. Ao fazê-lo, os países podem aproveitar o potencial disponível nos seus setores industriais para reduzir as emissões e atingir os objetivos nacionais. Reconhecendo que os esforços de mitigação das empresas podem ter um impacto substancial nas trajetórias nacionais de GEE, que pode ser mais ou menos importante consoante o setor, os países podem desenvolver políticas climáticas personalizadas e inclusivas e tomar medidas para incentivar uma maior ação climática, acabando por aumentar a ambição.

## Caixa 21: Peru: Incentivar a participação do setor privado através da ferramenta Carbon Footprint (pegada de carbono)

O envolvimento do setor privado na ação climática e na transparência no Peru trouxe uma série de benefícios, tanto para o setor privado, como para o setor público. O Governo do Peru desenvolveu a Ferramenta Carbon Footprint (Pegada de Carbono)<sup>60</sup> como uma ferramenta oficial, mas voluntária, para reconhecer os esforços de organizações públicas e privadas para reduzir as suas emissões de GEE.

A Plataforma inclui um registo público de empresas e instituições comprometidas, um calculador de emissões que utiliza a norma ISO 14064, um sistema para reconhecer publicamente a transparência e a ambição, uma lista de projetos nacionais com créditos de carbono e um diretório de empresas de verificação acreditadas. A ferramenta permite às empresas e instituições medir e comunicar online as suas emissões e ações de mitigação das seguintes formas:

- Calcular a sua pegada de carbono;
- Ter a sua pegada de carbono verificada por uma organização acreditada;
- Demonstrar as suas reduções em relatórios subsequentes;
- Aquisição de créditos de carbono para neutralizar as suas emissões.

A indústria de cimento do Peru representa uma oportunidade valiosa para o desenvolvimento de estratégias de transformação de baixas emissões e para a melhoria do sistema nacional de transparência porque, em primeiro lugar, a indústria é responsável pela emissão de aproximadamente 4,2 Mt de CO<sub>2</sub> equivalente<sup>61</sup> anualmente (72,54% de todas as emissões no setor dos processos industriais e da utilização de produtos) e, em segundo lugar, três empresas nacionais representam aproximadamente 95% do mercado.

60 Ver (em espanhol) <https://huellacarbonoperu.minam.gob.pe/huellaperu/#/inicio>.

61 Ver (em espanhol) [https://unfccc.int/sites/default/files/resource/INGEI\\_2016\\_Junio-2021\\_Final.pdf](https://unfccc.int/sites/default/files/resource/INGEI_2016_Junio-2021_Final.pdf).

Uma dessas empresas, a UNACEM, começou a aplicar medidas de mitigação das alterações climáticas no início da década de 2000 e mede sistematicamente a sua pegada de carbono desde 2013. A empresa tem vindo a utilizar a Plataforma Carbon Footprint (pegada de carbono) e comprometeu-se agora a reduzir as suas emissões em 30% até 2030, em comparação com o nível BAU, e a atingir a neutralidade carbónica até 2050.<sup>62</sup> A UNACEM comunicou as suas emissões mais recentes e as ações de mitigação através da Ferramenta Carbon Footprint (pegada de carbono).

A Ferramenta Carbon Footprint (pegada de carbono), sendo um sistema centralizado e normalizado que aumenta a transparência, simplifica a comunicação de

emissões para as empresas. O sistema torna-se mais sólido ao incorporar normas ISO relevantes e informações do setor privado e ao promover o envolvimento e a responsabilização através do reconhecimento público. As disposições institucionais subjacentes à ferramenta também estabelecem uma base sólida para a colaboração e o aumento das iniciativas de comunicação noutros setores e complementam o ETF nacional e o Sistema de Monitorização das Medidas de Adaptação e Mitigação. O aumento da cooperação e da confiança entre as partes interessadas, promovido através da ferramenta, ao permitir uma maior transparência, envolvimento e colaboração, incentiva os compromissos voluntários das empresas para facilitar a transformação e a responsabilização setoriais.

62 Ver (em espanhol) [https://unacem.pe/wp-content/uploads/ri/RI-2021-UNACEM-f\\_ESP.pdf](https://unacem.pe/wp-content/uploads/ri/RI-2021-UNACEM-f_ESP.pdf).

## Caixa 22: Zimbabué: Colaboração com intervenientes não governamentais para promover as competências académicas e dos jovens<sup>63</sup>

Em 2020, o Zimbabué desenvolveu a sua Estratégia Nacional de Aprendizagem sobre Alterações Climáticas,<sup>64</sup> que sublinha a importância de promover uma educação formal e informal sólida e o desenvolvimento de capacidades e competências. A Estratégia inclui ações que requerem planeamento estratégico e transformação institucional alinhados com a NDC e o NAP do país, o que será benéfico para o Zimbabué quando começar a preparar o seu primeiro BTR ao abrigo do Acordo de Paris.

Uma das ações no âmbito da Estratégia é o desenvolvimento de uma nova abordagem sobre a forma como, com base nas capacidades existentes, o meio académico pode contribuir melhor para os esforços de transparência do Zimbabué, a #Academia4Transparency.<sup>65</sup> A ação foi concebida pela Equipa de Transparência da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) no âmbito da Iniciativa de Reforço das Capacidades para

a Transparência na agricultura, silvicultura e outros setores de utilização dos solos, em colaboração com a Universidade de Ciências e Tecnologias Agrícolas de Marondera. Embora o principal objetivo da ação fosse destacar o papel da academia na superação dos desafios do país relacionados com a transparência, a abordagem foi reconhecida como uma via de educação informal para reforçar a capacidade dos educadores e dos estudantes através do apoio à implementação da Estratégia Nacional de Aprendizagem sobre Alterações Climáticas. Durante o desenvolvimento da ação, foram identificados 68 programas educativos (cursos de ciências de nível de bacharelato e mestrado), abrangendo temas como os impactos das alterações climáticas, adaptação, mitigação, finanças, sensibilização do público, políticas e estratégias nacionais, sendo que a maioria deles se centra nas ciências climáticas, meteorologia, gestão do risco de catástrofes e desenvolvimento relacionado com esses temas.

63 Disponível em <https://www.fao.org/documents/card/en/c/CC4671EN>.

64 Disponível em <https://unclearn.org/wp-content/uploads/2021/03/NCCLS.pdf>.

65 Para informações sobre #Academia4Transparency, ver <https://www.fao.org/documents/card/en/c/CC4671EN>.

Uma avaliação inicial revelou que o contexto político internacional e os fundamentos do ETF não eram amplamente conhecidos pelos participantes nestes programas. Para resolver este problema, foi organizada uma série de workshops para aumentar a sensibilização e fornecer conhecimentos básicos sobre o ETF. Foi oferecido um curso misto a estudantes e educadores, que consistiu no curso de e-learning da FAO “Preparing a greenhouse gas inventory under the enhanced transparency framework”<sup>66</sup> (Preparação de um inventário de gases com efeito de estufa no âmbito das Regras de Transparência nos termos do artigo 13 do Acordo de Paris) seguido de uma sessão de discussão com um perito. A modalidade de aprendizagem mista foi considerada útil e foi acordado que poderia ser incorporada nos currículos universitários

relevantes. Além disso, tanto os estudantes como os educadores sublinharam a importância de fornecer mais informações sobre a forma como o curso pode proporcionar benefícios adicionais, uma vez que os estudantes tendem naturalmente a escolher percursos de aprendizagem e dissertações que possam oferecer futuras oportunidades de emprego.

A iniciativa #Academia4Transparency propõe-se investir na próxima geração: grupos de jovens licenciados qualificados desenvolverão conhecimentos relevantes que lhes poderão oferecer perspectivas de emprego, atenuando simultaneamente a elevada rotação de pessoal no governo e reforçando as competências nacionais em matéria de transparência.

66 Para obter informações sobre o curso, ver <https://elearning.fao.org/course/view.php?id=618>.

### Caixa 23: Colômbia: Quantificação das contribuições dos atores subnacionais e não estatais para a redução das emissões de gases com efeito de estufa<sup>67</sup>

Quando a Colômbia ratificou o Acordo de Paris em 2018, o país estabeleceu uma NDC para reduzir as emissões de GEE em 20 % até 2030, em comparação com o cenário de “status quo”. Em 2020, o país atualizou o seu objetivo, aumentando a sua ambição para uma redução de 51 % das emissões até 2030.

Reconhecendo que o desafio de alcançar objetivos ambiciosos de redução de emissões também envolve esforços de partes interessadas como os governos locais, as autoridades municipais e o setor privado, a Colômbia implementou o Guia de Ação Subnacional e Não-Estatal do ICAT para quantificar o impacto agregado das ações de mitigação levadas a cabo pelo setor privado e pelos intervenientes ao nível das cidades. Os objetivos eram apoiar o Ministério do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável na tomada de decisões a nível regional e nacional, ajudar a informar as atualizações da NDC e promover o desenvolvimento de protocolos para o MRV das ações. O projeto foi realizado em paralelo e complementarmente ao processo de atualização da NDC

da Colômbia. Foi o primeiro exercício deste tipo a ser realizado no país.

Em resposta às necessidades do Ministério, o projeto centrou a sua análise nas emissões diretas e no consumo de eletricidade das empresas na Colômbia. Para os territórios, a análise centrou-se no setor dos transportes a nível urbano. Isto envolveu a modelação de 25 ações do setor privado e 23 ações de transportes implementadas em cidades colombianas que poderiam alcançar uma redução de 3,5 MtCO<sub>2</sub> em 2030. Além disso, foram avaliados alguns casos hipotéticos para quantificar o que aconteceria se 14 capitais regionais eletrificassem 10 % da sua frota de transportes públicos e se as 100 cidades mais populosas do país aumentassem as suas infraestruturas de ciclismo. Para estes exemplos, seria alcançada uma redução adicional de 231.000 tCO<sub>2</sub> até 2030.

O projeto envolveu esforços significativos na recolha de informação de diferentes atores e na harmonização da informação para apresentar um resultado agregado.

67 Ver <https://climateactiontransparency.org/quantifying-the-contributions-of-colombian-subnational-and-non-state-actors-to-the-reduction-of-ghg-emissions>.

Estes esforços resultaram em algumas lições aprendidas e recomendações para exercícios futuros que melhorariam os protocolos de registo das ações de mitigação no país. Embora este estudo de caso não abranja todas as ações

de atores não estatais e subnacionais que estão a ser levadas a cabo na Colômbia, o processo foi um passo fundamental para harmonizar a quantificação das medidas destinadas a reduzir as emissões de GEE na Colômbia.

## 4. Conclusão

Os países reconhecem a necessidade de uma resposta eficaz e progressiva à ameaça urgente das alterações climáticas e, como parte desta resposta, todas as Partes na Convenção e no Acordo de Paris têm estado a medir e a comunicar os progressos realizados. Isto proporciona, em especial aos que estão envolvidos no processo intergovernamental, informações fiáveis, transparentes e abrangentes sobre as emissões, as ações e o apoio, para que todos possam compreender os atuais níveis de emissões e a ambição dos esforços existentes, bem como os progressos realizados tanto a nível nacional como internacional. Para tirar o máximo partido destes esforços, estes devem centrar-se no fornecimento de dados e informações exatos e fiáveis – e transparentes.

Neste contexto, a transparência é uma forma de todas as Partes verem quais as ações que estão a ser planeadas e implementadas. A transparência implica abertura, comunicação e responsabilidade recíproca. Garantir a transparência de uma forma não punitiva e não intrusiva gera confiança mútua e partilhada e promove a aplicação efetiva da Convenção e do Acordo de Paris.

Como demonstrado neste documento técnico, a transparência climática tem inúmeros benefícios nacionais que podem apoiar as Partes dos países em desenvolvimento e desenvolvidos na realização dos ODS e dos compromissos climáticos nas suas NDCs. Os estudos de caso dos países apresentados no documento demonstram que sistemas de transparência sólidos e bem concebidos e iniciativas de comunicação complementares podem proporcionar uma base sólida para a tomada de decisões informadas, melhorar a coerência entre os vários esforços de comunicação, aumentar a adesão política, reforçar as capacidades técnicas, desenvolver conhecimentos, melhorar o acesso ao financiamento do clima e aos mercados de carbono, apoiar a adesão dos países a comunidades políticas e económicas ou a sua adesão às mesmas, sensibilizar as partes interessadas para a crise climática e para possíveis soluções e reforçar a capacidade de resposta às questões de género.

O documento técnico demonstra também como a transparência desempenha um papel vital no apoio às Partes na sua transição para vias de desenvolvimento com impacto nulo no clima e resilientes às alterações climáticas. Fornece informações relevantes para os decisores e outras partes interessadas sobre a avaliação dos progressos e a identificação de oportunidades para reforçar a ação climática e apresenta exemplos de apoio aos países no acesso a recursos e redes, bem como no desenvolvimento de capacidades locais para avançar no sentido da realização dos seus objetivos climáticos. Além disso, os benefícios da transparência de informações sobre apoio e ação climática não se limitam aos países individualmente, mas têm implicações mais vastas para os processos internacionais de criação de confiança, de reforço da ação, de aumento da ambição e de colaboração. A informação gerada através das iniciativas nacionais de comunicação de informações sobre o clima ligadas à ETF, uma estrutura que reconhece a importância de facilitar a melhoria da comunicação e da transparência ao longo do tempo, apoia a avaliação dos progressos coletivos no âmbito do balanço global e contribui para reforçar a ambição das NDCs.

Tendo em conta estes benefícios, os países podem considerar a possibilidade de dar prioridade ao planeamento, desenvolvimento e implementação de sistemas sólidos de transparência climática, o que exigirá o investimento em capacidades técnicas, a obtenção do apoio dos líderes políticos e o envolvimento de todas as partes interessadas, incluindo as da sociedade civil e do setor privado.

Em conclusão, a transparência climática no âmbito da Convenção e do Acordo de Paris é um quadro poderoso para fazer avançar a ação climática e o desenvolvimento sustentável com o apoio e a colaboração dos intervenientes nacionais e internacionais. Os benefícios da transparência de informações sobre apoio e ação climática são de grande alcance e multifacetados e têm um potencial significativo para impulsionar mudanças transformadoras, tanto a nível nacional como internacional.

Deutsche Gesellschaft für  
Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

Escritórios registrados  
Bona e Eschborn, Alemanha

Friedrich-Ebert-Allee 36 + 40  
53113 Bona, Alemanha  
T +49 228 44 60-0  
F +49 228 44 60-17 66

Dag-Hammarskjöld-Weg 1 - 5  
65760 Eschborn, Alemanha  
T +49 61 96 79-0  
F +49 61 96 79-11 15

E [info@giz.de](mailto:info@giz.de)  
I [www.giz.de](http://www.giz.de)